



BOLETIM N. 38/2013

SEGUNDA-FEIRA – 18:00 HORAS

PAUTA DE PROPOSIÇÕES PARA A
TRIGÉSIMA OITAVA

SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA
NO DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2013
DO PRIMEIRO ANO LEGISLATIVO DA
DÉCIMA TERCEIRA LEGISLATURA

VAGNER BARILON
Presidente

CARLA FURINI DE LUCENA
1ª Secretária

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
2º Secretário



Obs. Conforme determina o Artigo 149 do Regimento Interno a Mesa Diretora deliberou pela inversão da ordem dos trabalhos da Sessão Ordinária a ser realizada no dia 11 de novembro de 2013, obedecendo a seguinte ordem: 1ª parte - Pequeno Expediente – Ordem do Dia e Explicação Pessoal. 2ª parte – Requerimentos, Moções e Uso da Tribuna Livre.

PEQUENO EXPEDIENTE

FASE INFORMATIVA

PAUTA DE
INFORMAÇÕES, INDICAÇÕES E
MOÇÕES DE PESAR
SESSÃO ORDINÁRIA DE

11 DE NOVEMBRO DE 2013



“CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES”

PROPOSITURAS PROTOCOLADAS NA SECRETARIA DESTA CASA E DISTRIBUÍDAS ÀS COMISSÕES PERMANENTES PARA ANÁLISE:

PROJETO DE LEI Nº 142/2013, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI Nº 144/2013, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE ALTERA AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LEI MUNICIPAL Nº 1.938, DE 19 DE SETEMBRO DE 2003.

PROJETO DE LEI Nº 145/2013, DE AUTORIA DO VEREADOR SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, QUE “DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE COLOCAÇÃO DE GRADES PROTETORAS EM VOLTA DE PISCINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 27/2013, DE AUTORIA DO VEREADOR CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, QUE CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO NOVAODESSENSE AO SENHOR CARLOS ALBERTO RAUGUST.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 28/2013, DE AUTORIA DO VEREADOR VAGNER BARILON, QUE CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ NOVAODESSENSE À SENHORA MARIA DE LURDES DRUZIAN.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 29/2013, DE AUTORIA DO VEREADOR VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, QUE CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO NOVAODESSENSE AO SENHOR ADEVANIR MAGNE.

Recebemos do Ministério da Saúde 02 (dois) comunicados informado sobre a liberação de recursos financeiros para o município de Nova Odessa.

As Indicações e as moções de pesar apresentadas nesta sessão serão encaminhadas aos respectivos destinatários.

Toda correspondência lida nesta fase do expediente encontra-se à disposição dos senhores vereadores para consulta na secretaria desta Casa.

PAUTA DE INDICAÇÕES

N. 929/2013 - Autor: AVELINO XAVIER ALVES

Indico ao Poder executivo a adoção de medidas quanto a necessidade urgente da manutenção na Rua Ernesto Sprógis, Nº. 1.200 no Jardim Bela Vista.

N. 930/2013 - Autor: CARLA FURINI DE LUCENA

Indico ao Poder Executivo a necessidade de retirada de entulho depositado no final da Rua Sumaré, no Jardim Eneides, e a implantação de placas informando a proibição desse ato.

N. 931/2013 - Autor: CARLA FURINI DE LUCENA

Indico ao Poder Executivo a necessidade de retirada de entulho e limpeza da área onde fica o parque infantil na Av São Gonçalo, no jardim Santa Rita II.

N. 932/2013 - Autor: JOSÉ PEREIRA

Solicita a implantação de uma lombada em frente à EMEFEI Prefeito Simão Welsh, na Avenida São Gonçalo, no Jardim Santa Rita II.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



N. 933/2013 - Autor: JOSÉ PEREIRA

Solicita a implantação de uma lombada na Rua 3, em frente ao número 240, no Jardim Santa Rita I.

N. 934/2013 - Autor: JOSÉ PEREIRA

Solicita a implantação de faixa para travessia de pedestres na Avenida Carlos Botelho, em frente ao número 1310.

N. 935/2013 - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

Solicita ao Poder Executivo que aumente o número de caçambas de lixo reciclável no Parque Ecológico Isidoro Bordon, no Mathilde Berzin.

N. 936/2013 - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

Solicita a limpeza de um terreno baldio situado na Rua 3, próximo do nº 176, no Jardim Santa Rita II.

N. 937/2013 - Autor: CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO

Solicita ao Poder Executivo que atue junto à empresa Telefônica/Vivo solicitando providências para a retirada de um cabo caído na Avenida Ernesto Sprógis, na altura do número 1459, no Jardim Éden.

N. 938/2013 - Autor: AVELINO XAVIER ALVES

Indica ao Poder Executivo a necessidade de limpeza da boca de lobo existente na Rua Orlando de Moraes nº. 56 no Jardim Santa Rita II.

N. 939/2013 - Autor: AVELINO XAVIER ALVES

Indica ao Poder Executivo a necessidade da limpeza, com urgência de uma área pública, situada na Avenida Carlos Botelho, ao lado do número 1.431 Centro.

N. 940/2013 - Autor: AVELINO XAVIER ALVES

Indica ao Poder Executivo, a necessidade de limpeza, com urgência da área pública situada na Rua Azil Martins, nº. 458, Jardim Santa Rosa.

N. 941/2013 - Autor: AVELINO XAVIER ALVES

Indica ao Poder Executivo a necessidade da retirada do entulho na Rua São Luiz, frente ao nº. 312 no Jardim São Jorge.

N. 942/2013 - Autor: AVELINO XAVIER ALVES

Indica ao Poder Executivo a necessidade de reparos na iluminação de 3 postes da Rua Olivio Belinatti, Jardim São Manoel.

N. 943/2013 - Autor: AVELINO XAVIER ALVES

Indica ao Poder Executivo a necessidade do corte da árvore situada fora da EMEF. Profª Almerinda Delegá Delbén, Rua (4) esquina com Theodoro Klavin nº. 560, Parque Residencial Klavin.

N. 944/2013 - Autor: CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO

Indica ao Poder Executivo a necessidade de recuperação da malha asfáltica da Rua Miguel Bechis Filho, no Jardim Flórida.

N. 945/2013 - Autor: AVELINO XAVIER ALVES

Indica ao Poder Executivo a retirada de descartes (lixo) que está na, Rua Guilherme Klavin, frente ao nº. 284 esquina, com a Rua Jovita Jesus Garcia, Jardim Novos Horizonte.

N. 946/2013 - Autor: AVELINO XAVIER ALVES

Indica ao Poder Executivo a necessidade de reparo, limpeza da boca de lobo existente na Rua Rozalina Barufaldi, nº. 14 esquina com Rua José Pereira no Jardim Campos Verdes.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



N. 947/2013 - Autor: AVELINO XAVIER ALVES

Indica ao Poder Executivo a necessidade da retirada do entulho na Rua Dr. Sidnei Souza Almeida, frente ao nº. 38, no Jardim Santa Rita II.

N. 948/2013 - Autor: ANTONIO ALVES TEIXEIRA

Indica ao Poder Executivo a necessidade de retirada de entulhos e galhos depositados na Rua Francisco Bueno, em frente ao número 415, no Jardim Europa.

N. 949/2013 - Autor: ANTONIO ALVES TEIXEIRA

Solicita a supressão de um tronco de árvore que fica localizado na Rua Maria de Oliveira Piconi, em frente ao número 74, no Jardim São Manoel.

N. 950/2013 - Autor: ANTONIO ALVES TEIXEIRA

Solicita a supressão de um tronco de árvore que fica localizado na Rua Maria de Oliveira Piconi, em frente ao número 177, no Jardim São Manoel.

N. 951/2013 - Autor: ANTONIO ALVES TEIXEIRA

Solicita a supressão de um tronco de árvore que fica localizado na Rua Joaquim Sanches, em frente ao número 225, no Jardim Bela Vista.

N. 952/2013 - Autor: ANTONIO ALVES TEIXEIRA

Solicita a supressão de um tronco de árvore que fica localizado na Rua dos Ipês, em frente ao número 239, no Jardim Alvorada.

N. 953/2013 - Autor: ANTONIO ALVES TEIXEIRA

Solicita a supressão de um tronco de árvore que fica localizado na Rua dos Cedros, em frente ao número 262, no Jardim das Palmeiras.

N. 954/2013 - Autor: ANTONIO ALVES TEIXEIRA

Solicita a supressão de um tronco de árvore que fica localizado na Rua dos Cedros, em frente ao número 232, no Jardim das Palmeiras.

N. 955/2013 - Autor: ANTONIO ALVES TEIXEIRA

Solicita a supressão de um tronco de árvore que fica localizado na Rua Donizete Aparecido Cordeiro, em frente ao número 130, no Jardim São Manoel.

N. 956/2013 - Autor: ANTONIO ALVES TEIXEIRA

Solicita a supressão de um tronco de árvore que fica localizado na Rua Donizete Aparecido Cordeiro, em frente ao número 86, no Jardim São Manoel.

N. 957/2013 - Autor: ANTONIO ALVES TEIXEIRA

Solicita a supressão de um tronco de árvore que fica localizado na Rua Ana Julia de Oliveira, em frente ao número 126, no Jardim São Manoel.

N. 958/2013 - Autor: ANTONIO ALVES TEIXEIRA

Indica ao Poder Executivo a necessidade de retirada de entulhos depositados na Rua Donizete Aparecido Cordeiro, no Jardim São Manoel.

N. 959/2013 - Autor: VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA

Indica ao Poder Executivo, a necessidade de reparos na malha asfáltica da Avenida Dr. Eddy Freitas Crissiuma conforme especifica.

N. 960/2013 - Autor: AVELINO XAVIER ALVES

Indica ao Poder Executivo a necessidade da limpeza e corte do mato alto, com urgência, do terreno (baldio) Rua José de Paiva, esquina, com a Rua Karlis Burse, ao lado do nº 163, Parque Fabrício.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



N. 961/2013 - Autor: VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA

Indica ao Poder Executivo, a necessidade de reparos na malha asfáltica da Rua Uirapuru até a Avenida Paschoal Piconi, no Jardim 23 de maio, conforme especifica.

N. 962/2013 - Autor: VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA

Indica ao Poder Executivo, a necessidade de reparos na malha asfáltica da Rua João Bassora, conforme especifica.

N. 963/2013 - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

Solicita estudo voltado à implantação de cascalho próximo à ponte que une os bairros Residencial Klavin e Jardim das Palmeiras.

N. 964/2013 - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

Indica ao Poder Executivo a necessidade de implantação de canaletes para escoamento da água da chuva decorrente da cobertura do Velório Municipal.

N. 965/2013 - Autor: CARLA FURINI DE LUCENA

Indica ao Prefeito Municipal que faça a manutenção da malha asfáltica da Rua Alvina Maria Adansom, no trecho compreendido entre as Ruas Riachuelo e Rua Anchieta, no Jardim Santa Rosa.

N. 966/2013 - Autor: CARLA FURINI DE LUCENA

Indica ao Poder Executivo a necessidade de retirada de entulho depositado na Rua Brasília, no Jardim São Jorge, proveniente da reforma da Igreja Assembléia de Deus Monte Sinai.

N. 967/2013 - Autor: VAGNER BARILON

Indica ao Poder Executivo que, através dos setores competentes faça a manutenção da malha asfáltica da Rua Eduardo Leeking entre, Av. Ampélio Gazzetta e a Rua Alice Gazzetta, no Jardim Bela Vista.

N. 968/2013 - Autor: VAGNER BARILON

Indica ao Poder Executivo que, através dos setores competentes faça a manutenção da malha asfáltica da Rua Duque de Caxias entre, a Rua 1º de Janeiro e a Rua Heitor Penteado, no Centro.

N. 969/2013 - Autor: VAGNER BARILON

Indica ao Poder executivo que, através dos setores competentes faça a manutenção da malha asfáltica da Rua Maria Tigani Tognella no Parque Fabrício, em toda sua extensão.

N. 970/2013 - Autor: VAGNER BARILON

Indica ao Poder executivo que, através dos setores competentes faça a manutenção da malha asfáltica da Rua José de Paiva no Parque Fabrício, em toda sua extensão.

N. 971/2013 - Autor: VAGNER BARILON

Indica ao Prefeito Municipal que, através dos setores competentes, faça a recuperação da malha asfáltica da Rua Alvina Maria Adamson, entre as ruas Alice Gazzetta e Joaquim Sanches no Jardim Bela Vista.

PAUTA DE MOÇÕES DE PESAR

N. 417/2013 - Autor: AVELINO XAVIER ALVES

Voto de pesar de pesar pelo falecimento da senhora Maria Julia Domingues Ramos.

N. 421/2013 - Autor: AVELINO XAVIER ALVES

Voto de pesar pelo falecimento da senhora Rosa Rodrigues Prado.

N. 422/2013 - Autor: VAGNER BARILON

Voto de pesar pelo falecimento da Senhora Maria Sebastiana Salgado.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa



N. 423/2013 - Autor: VAGNER BARILON

Voto de pesar pelo falecimento do senhor Santo Amaro de Melo.

N. 424/2013 - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

Voto de pesar pelo falecimento do Senhor Manoel Vitorino da Silva.

N. 425/2013 - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

Voto de pesar pelo falecimento da senhora Ernestina Porto do Nascimento.

N. 426/2013 - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

Voto de pesar pelo falecimento do senhor Marcial Lopes.

N. 428/2013 - Autor: CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO

Voto de Pesar pelo falecimento do Sr. Francisco José Rodrigues.

N. 435/2013 - Autor: VAGNER BARILON

Voto pesar pelo falecimento do senhor José Carlos Aparecido Hansen.

Novembro
AZUL



EXPEDIENTE

FASE DELIBERATIVA

ATA DA TRIGÉSIMA SÉTIMA
SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA
NO DIA 04 DE NOVEMBRO DE 2013
PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO PLENÁRIA
NA TRIGÉSIMA OITAVA
SESSÃO ORDINÁRIA A SER
REALIZADA NO DIA

11 DE NOVEMBRO DE 2013



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



ATA DA TRIGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, REALIZADA NO DIA 04 DE NOVEMBRO DE 2013.

Aos 04 (quatro) dias do mês de novembro do ano de 2013 (dois mil e treze), presentes os seguintes vereadores: ANTONIO ALVES TEIXEIRA, AVELINO XAVIER ALVES, CARLA FURINI DE LUCENA, CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, JOSÉ PEREIRA, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, VAGNER BARILON e VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, realizou a Câmara Municipal sua trigésima sétima sessão ordinária do primeiro ano legislativo, da décima terceira legislatura do ano de 2013. Às 18 (dezoito) horas e 17 (dezesete) minutos, havendo número legal, o presidente, vereador VAGNER BARILON, declara aberta a sessão e solicita que a servidora Sandra proceda a leitura de um trecho da bíblia. **FASE INFORMATIVA: Do vereadora CARLA FURINI DE LUCENA, INDICAÇÃO N. 900/2013** que indica ao Poder Executivo, a necessidade de tapar um buraco na Rua Anchieta cruzamento com Av. Dr. Ernesto Sprogis. **INDICAÇÃO N. 901/2013** que indica ao Poder Executivo a necessidade de limpeza do "bueiro" localizado na Rua Pedro Camondá esquina com a Rua 4, no Jardim Santa Rita I. **Do vereador AVELINO XAVIER ALVES, INDICAÇÃO N. 902/2013** que indica ao Poder Executivo a necessidade de limpeza do terreno (baldio) na Rua Pedro de Oliveira, esquina com a Rua Frederico Bassora, na Vila Letônia. **INDICAÇÃO N. 903/2013** que indica ao Poder Executivo a necessidade da limpeza e corte do mato alto da EMEF. Profª Alzira Ferreira Delegá, Rua Frederico Bassora nº 101 Green Village. **INDICAÇÃO N. 904/2013** que indica ao Poder Executivo a necessidade de limpeza da área pública, situada na antiga Rua 15, esquina com antiga Rua 17, no Jardim Campos Verdes. **INDICAÇÃO N. 905/2013** que indica ao Poder Executivo a necessidade da retirada do entulho, na Rua Heitor Penteado, frente ao nº. 06 Centro (Colônia da Fepasa), atrás do Restaurante Skala. **INDICAÇÃO N. 906/2013** que indica ao Poder Executivo a necessidade de limpeza do terreno localizado na Avenida Carlos Botelho, esquina com a Rua Ernesto Sprogis, Jardim Santa Rosa. **INDICAÇÃO N. 907/2013** que indica ao Poder Executivo a necessidade de plantio de mudas de arvores nas calçadas, do Residencial Fibra. **INDICAÇÃO N. 908/2013** que indica ao Poder Executivo a necessidade do corte da árvore situada dentro da EMEF. Profª Almerinda Delegá Delbén, Rua Theodoro Klavin nº. 560, no Parque Residencial Klavin. **Do vereador VAGNER BARILON, INDICAÇÃO N. 922/2013** que indica ao Poder Executivo a necessidade de reparos em um bueiro existente na Av. Brasil, na altura do nº1515, no jardim Marajoara. **INDICAÇÃO N. 923/2013** que indica ao Poder Executivo a necessidade de limpeza do terreno localizado na Av. Ampélio Gazzetta, ao lado do nº 4854, no Jardim Eneides. **INDICAÇÃO N. 924/2013** que indica ao Poder Executivo a necessidade de recuperação da malha asfáltica da Rua Cezarina Constâncio Bordon, na esquina com a Rua Celeste C Paulão, no Jardim Santa Luiza II. **INDICAÇÃO N. 925/2013** que indica ao Poder Executivo a necessidade de retirada de entulho, e construção de calçada na Rua Carlos Rosenfeld no Bairro Cachoeira. **INDICAÇÃO N. 926/2013** que indica ao Poder Executivo a necessidade de recuperação da malha asfáltica da Rua Joaquim Leite da Cunha, na esquina com a Rua Joana Gonçalves Nascimento, no Jardim Santa Luiza I. **INDICAÇÃO N. 928/2013** que indica ao Poder Executivo a necessidade de recuperação da malha asfáltica da Rua Joaquim Leite da Cunha, entre as ruas Norma Bassora e José Porfírio dos Santos, no Jardim Santa Luiza I. **Do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, INDICAÇÃO N. 909/2013** que solicita a retira de algumas árvores situadas na Rodovia Arnaldo Júlio Mauerberg. **INDICAÇÃO N. 910/2013** que solicita a retirada de uma árvore situada na Rua Valdemar Augusto, antiga Rua 12, no Jardim São Manoel. **Do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, INDICAÇÃO N. 911/2013** que indica ao Poder Executivo a necessidade de retirada de entulhos e galhos depositados no terreno ao lado do número 44, na Rua das Nogueiras, no Jardim das Palmeiras. **INDICAÇÃO N. 912/2013** que indica ao Poder Executivo a necessidade de reparos na calçada em frente à CMEI Professora Walderez Gazetta, no Jardim Planalto. **INDICAÇÃO N. 913/2013** que indica a supressão de um tronco de árvore que fica localizado na Rua Pastor Alfredo Klava, em frente ao número 09, no Residencial Mathilde Berzin. **INDICAÇÃO N. 914/2013** que indica a supressão de um tronco de árvore que fica localizado na Rua Pres. Juscelino K. de Oliveira, em frente ao número 596, no Jardim Planalto. **INDICAÇÃO N. 915/2013** que indica a supressão de um tronco de árvore que fica localizado na Rua Pres. Juscelino K. de Oliveira, em frente ao número 464, no Jardim Planalto. **INDICAÇÃO N. 916/2013** que indica a supressão de um tronco de árvore que fica



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



localizado na Rua Georgina de Toledo Martins, em frente ao número 16, no Residencial Mathilde Berzin. **INDICAÇÃO N. 917/2013** que indica a supressão de um tronco de árvore, que fica localizado na Rua Pastor Alfredo Klava, esquina com a Rua José Paiva, no Residencial Mathilde Berzin. **INDICAÇÃO N. 918/2013** que indica a supressão de dois troncos de árvores que ficam localizados na Rua Pastor Alfredo Klava, em frente ao número 52, no Residencial Mathilde Berzin. **INDICAÇÃO N. 919/2013** que indica ao Poder Executivo a necessidade de reparos na malha asfáltica da Rua Valdiney Guariento, no Jardim das Palmeiras. **INDICAÇÃO N. 920/2013** que indica ao Poder Executivo a necessidade de reparos na malha asfáltica da Rua Uirapuru, no Residencial 23 de Maio. **INDICAÇÃO N. 921/2013** que indica ao Poder Executivo a necessidade de reparos na malha asfáltica da Rua Maria Tigani Tognella, no Jardim Planalto. **Do vereador JOSÉ PEREIRA**, **INDICAÇÃO N. 927/2013** que solicita a implantação de lombadas nas ruas Norma Bassora, entre os números 316 e 327, e Frederico Lanzoni, entre os números 335 e 341. **MOÇÕES DE PESAR: Da vereadora CARLA FURINI DE LUCENA**, **MOÇÃO N. 407/2013** voto de pesar pelo falecimento da Senhora ALMERINDA BARBARA DE ASSIS. **MOÇÃO N. 408/2013** voto de pesar pelo falecimento da Senhora MARIA DE LOURDES FERREIRA DA SILVA. **MOÇÃO N. 409/2013** voto de pesar de pesar pelo falecimento do Senhor ISMAEL ANTONIO DOS SANTOS. **MOÇÃO N. 410/2013** voto de pesar de pesar pelo falecimento do Senhor JOSÉ PEDRO DA SILVA. **MOÇÃO N. 411/2013** voto de pesar de pesar pelo falecimento do Senhor ADÃO ORTIZ DE OLIVEIRA (*faixa 01*). **ATA DA TRIGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA** é colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 02*). Em seguida o presidente anuncia a **ORDEM DO DIA – 01 – PROJETO DE LEI N. 116/2013 DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL QUE INSTITUI O PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO - PPA -2014/2017**. É colocado em discussão, o vereador VAGNER BARILON solicita vista da proposição, sendo atendido por se tratar do primeiro pedido. O vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER discursa (*faixa 03*). **02- PROJETO DE LEI N. 107/2013 DE AUTORIA DO VEREADOR AVELINO XAVIER ALVES QUE INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, O "DIA DE SEGURANÇA E SAÚDE NAS ESCOLAS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 04*). **03- PROJETO DE LEI N. 109/2013 DE AUTORIA DO VEREADOR SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS QUE INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, A "SEMANA DO JUDÔ" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 05*). **04- PROJETO DE LEI N. 110/2013 DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ PEREIRA QUE INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, O "DIA DO CABELEIREIRO, BARBEIRO, ESTETICISTA, MANICURE E PEDICURE" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 06*). **05- PROJETO DE LEI N. 114/2013 DE AUTORIA DO VEREADOR VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA QUE INSTITUI O "DIA DO CICLISTA" NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 07*). **06 – REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL – PROJETO DE LEI N. 143/2013 DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIOS COM O ESTADO DE SÃO PAULO PARA A IMPLANTAÇÃO DOS PROJETOS DENOMINADOS "ESCOLA DE MODA" E "ESCOLA DE BELEZA"**. A sessão é suspensa por cinco minutos para manifestação das comissões permanentes sobre a proposição. Reaberta a sessão, o projeto de lei é colocado em discussão, os vereadores CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, VAGNER BARILON, ANTONIO ALVES TEIXEIRA discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 08*). Em seguida, o presidente congratula a servidora Jéssica Vishnevsky Cosimo pela classificação, em primeiro lugar, no concurso nacional da Ordem dos Advogados do Brasil, realizado em comemoração aos 25 (vinte e cinco) anos de promulgação da Constituição Federal. Os vereadores JOSÉ PEREIRA, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS e VAGNER BARILON discursam (*faixa 09*). Na sequência, os vereadores ANTONIO ALVES TEIXEIRA (*faixa 10*), CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER (*faixa 11*), SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS (*faixa 12*), VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA (*faixa 13*), VAGNER BARILON (*faixa 14*), AVELINO XAVIER ALVES (*faixa 15*) e CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO (*faixa 16*) utilizam a Tribuna Livre para Explicação Pessoal. Após o intervalo regimental, o presidente anuncia a **PAUTA DE REQUERIMENTOS E MOÇÕES: REQUERIMENTO N. 972/2013** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



SCHOODER, solicita informações do Chefe do Executivo sobre a situação de trabalho das merendeiras e serventes municipais. O presidente convida o vereador Kadu de Santa Bárbara d'Oeste para fazer uso da Tribuna, nos termos do artigo 275, § 2º, do Regimento Interno. O requerimento é colocado em discussão, o vereador JOSÉ PEREIRA solicita vista da proposição. Por se tratar do segundo pedido, o mesmo é submetido ao Plenário sendo aprovado por cinco votos favoráveis e quatro contrários (*faixa 17*). **REQUERIMENTO N. 998/2013** de autoria do vereador CARLA FURINI DE LUCENA, solicita informações ao Poder Executivo, por meio de seu órgão competente sobre a adequação da sinalização de solo das ruas Pedro Camondá, Walter Manzato e rua 4 do Jardim Santa Rita I. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 18*). **REQUERIMENTO N. 999/2013** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações do Chefe do Executivo sobre a possibilidade de implantação da proposta que especifica, voltada à limpeza pública. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 19*). **REQUERIMENTO N. 1000/2013** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações do Chefe do Executivo sobre a possibilidade de firmar convênio com o Hospital dos Olhos de Sorocaba, para atendimento de munícipes que necessitam de transplante de córneas. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 20*). **REQUERIMENTO N. 1001/2013** de autoria do vereador CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, solicita informações do Prefeito Municipal sobre estudos voltados a implantação de coleta de material reciclado e orientações gerais visando a atender as pessoas que vivem na linha da pobreza. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 21*). **REQUERIMENTO N. 1002/2013** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações do Chefe do Executivo sobre a possibilidade de implantação de sistema de coleta e afastamento de esgoto na Rua Heitor Penteado (Colônia da FEPASA). É colocado em discussão, o vereador AVELINO XAVIER ALVES discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 22*). **REQUERIMENTO N. 1003/2013** de autoria do vereador CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, solicita informações do Prefeito Municipal sobre estudos voltados à implantação de uma horta orgânica municipal para atender as pessoas que vivem em extrema pobreza. É colocado em discussão, os vereadores CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, ANTONIO ALVES TEIXEIRA e SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 23*). **REQUERIMENTO N. 1004/2013** de autoria do vereador JOSÉ PEREIRA, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a existência de estudo voltado à implantação de "passe livre" para os estudantes novaodessenses que frequentam unidades de ensino situadas no município. É colocado em discussão, o vereador VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 24*). **REQUERIMENTO N. 1005/2013** de autoria do vereador JOSÉ PEREIRA, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a existência de projeto voltado à implantação de um hospital veterinário municipal, semelhante ao existente no bairro do Tatuapé, em São Paulo. É colocado em discussão, o vereador VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA discursa. O vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA solicita vista da proposição, sendo atendido por se tratar do primeiro pedido (*faixa 25*). **REQUERIMENTO N. 1006/2013** de autoria do vereador JOSÉ PEREIRA, solicita informações do Prefeito Municipal sobre as medidas que serão adotadas com relação às pichações que especifica ("Carlos Adão"). É colocado em discussão, o vereador JOSÉ PEREIRA discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 26*). **REQUERIMENTO N. 1007/2013** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações do Chefe do Executivo sobre estudo voltado à manutenção das ruas da Ceci Ovos, pela razão que especifica. É colocado em discussão, o vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 27*). **REQUERIMENTO N. 1008/2013** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações do Chefe do Executivo sobre a inclusão do Município de Nova Odessa no Programa de Apoio à Pessoa com Deficiência (PADEF) desenvolvido pela Secretaria do Emprego e Relação do Trabalho, do Governo do Estado. É colocado em discussão, o vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 28*). **REQUERIMENTO N. 1009/2013** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a existência de estudo voltado a



remanejar as famílias que moram em áreas de risco no Jardim Conceição. É colocado em discussão, o vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 29*). **REQUERIMENTO N. 1010/2013** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a existência de estudo voltado a implantação das melhorias que especifica no Jardim Conceição. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 30*). **REQUERIMENTO N. 1011/2013** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de implantar o Selo Paulista da Diversidade em nosso município, pela razão que especifica. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 31*). **REQUERIMENTO N. 1012/2013** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações do Prefeito Municipal, sobre as medidas que poderão ser adotadas com relação ao imóvel situado na Rua 5, do Jardim Conceição, pelas razões que especifica. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 32*). **REQUERIMENTO N. 1013/2013** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações das agências bancárias e do Prefeito Municipal sobre a aplicabilidade da Lei n. 2.401, que dispõe sobre a obrigatoriedade de isolamento visual dos usuários das agências bancárias no âmbito do Município e dá outras providências. É colocado em discussão, os vereadores SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, JOSÉ PEREIRA e ANTONIO ALVES TEIXEIRA discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 33*). **REQUERIMENTO N. 1014/2013** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de implantação de "Escola Doméstica" no âmbito do Município. É colocado em discussão, o vereador AVELINO XAVIER ALVES discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 34*). **REQUERIMENTO N. 1015/2013** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a aplicabilidade da Lei n. 2.443, de 13 de setembro de 2010, que institui a Política Municipal de Educação Ambiental. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 35*). **REQUERIMENTO N. 1016/2013** de autoria do vereador CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, solicita informações do Prefeito Municipal sobre ações voltadas para erradicação ou redução do analfabetismo em nosso município. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 36*). **REQUERIMENTO N. 1017/2013** de autoria do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, solicita informações do Prefeito Municipal sobre o envio de notificação ao proprietário do imóvel situado na Rua Rio Branco, ao lado da Academia Modulos, em frente à Rodoviária, para que proceda à limpeza do local. É colocado em discussão, o vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 37*). **REQUERIMENTO N. 1018/2013** de autoria do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a destinação de servidor para a CMEI Prof. Walter Merenda, pelas razões que especifica. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 38*). **REQUERIMENTO N. 1019/2013** de autoria do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, solicita informações do Prefeito Municipal sobre o número de produtores rurais cadastrados na Prefeitura Municipal. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 39*). **REQUERIMENTO N. 1020/2013** de autoria do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a falta de pães em diversas unidades de ensino na semana do dia 28 de outubro. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 40*). **REQUERIMENTO N. 1021/2013** de autoria do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, solicita informações do Chefe do Executivo sobre a existência de concurso público vigente para o preenchimento de empregos de Administrador de Centro Municipal de Educação Infantil. É colocado em discussão, o vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 41*). **REQUERIMENTO N. 1022/2013** de autoria do vereador JOSÉ PEREIRA, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a aplicação da Lei n. 1.728/2000, em relação à empresa que especifica, situada no Jardim Marajoara (Lei do sossego público). É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 42*). **REQUERIMENTO N. 1023/2013** de autoria do



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



vereador VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a existência de estudos voltados a implantação de um terminal Rodoviário na região do Jardim Alvorada, conforme especifica. É colocado em discussão, os vereadores VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA e JOSÉ PEREIRA discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 43*). **REQUERIMENTO N. 1024/2013** de autoria do vereador VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a existência de estudos voltados a implantação de Base Militar em nosso município, conforme especifica. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 44*). **REQUERIMENTO N. 1025/2013** de autoria do vereador VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a existência de estudos voltados a construção de um Ginásio Poliesportivo na região do Jardim Alvorada, conforme especifica. É colocado em discussão, os vereadores VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA e JOSÉ PEREIRA discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 45*). **REQUERIMENTO N. 1026/2013** de autoria do vereador CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, solicita informações do Prefeito Municipal sobre estudos voltados a firmar parceira com a ACINO para contribuir com as pessoas de baixa renda de nosso município nos moldes do projeto Satisfeito. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 46*). **REQUERIMENTO N. 1027/2013** de autoria do vereador CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, solicita informações do Prefeito Municipal sobre as medidas necessárias voltadas à implantação de sentido único de direção na Rua Heitor Cibin, no bairro Santa Rosa, no trecho compreendido entre a Avenida Ampélio Gazzetta e a Escola Estadual Dorti Zambello Calil. É colocado em discussão, os vereadores CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, ANTONIO ALVES TEIXEIRA, VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS e AVELINO XAVIER ALVES discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 47*). **REQUERIMENTO N. 1028/2013** de autoria da vereadora CARLA FURINI DE LUCENA, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de cessão de uso de uma área pública situada ao lado da Cooper Sonhos, conforme especifica. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 48*). **MOÇÃO N. 372/2013** de autoria do vereador CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, apelo ao deputado estadual Cauê Macris para que atue junto ao DETRAN-SP solicitando a liberação do novo médico para credenciamento de atendimento em Nova Odessa. É colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 49*). **MOÇÃO N. 396/2013** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, aplausos à empresa Barbarex, pela atuação e história junto ao Município. É colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 50*). **MOÇÃO N. 397/2013** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, apelo ao Chefe do Executivo, postulando a continuidade no pagamento de 20 horas extras para os braçais e demais servidores que já vinham recebendo na Garagem Municipal. É colocada em discussão, o vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER discursa. O vereador JOSÉ PEREIRA solicita vista da proposição, sendo atendido por se tratar do primeiro pedido (*faixa 51*). **MOÇÃO N. 401/2013** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, aplausos aos organizadores do Sesi Cidadania, realizado no último dia 26 de outubro, na EMEF Profª. Salime Abdo. É colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 52*). **MOÇÃO N. 402/2013** de autoria do vereador CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, apelo ao Deputado Cauê Macris para instalação do restaurante Bom Prato em Nova Odessa. É colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 53*). **MOÇÃO N. 403/2013** de autoria da vereadora CARLA FURINI DE LUCENA, congratulações com os soldados do 19º Contingente do Batalhão Brasileiro de Força de Paz, que estão em Nova Odessa, em treinamento, para missão de paz no Haiti. É colocada em discussão, o vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS discursa. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 54*). **MOÇÃO N. 404/2013** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, aplausos ao deputado estadual Francisco Sardelli (PV) pelo projeto de lei que autoriza a liberação de recursos para as guardas municipais. É colocada em discussão, os vereadores SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA e CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER discursam. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 55*). **MOÇÃO N. 405/2013** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, aplausos ao



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



Diretor do CENTRO PAULA SOUZA (ETEC de Nova Odessa) e aos alunos do Curso de Segurança do Trabalho pela Semana Interna de Prevenção de Acidentes (SIPAT). É colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 56*). **MOÇÃO N. 406/2013** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, aplausos à Associação Brasileira de Apoio e Desenvolvimento da Arte Capoeira - ABADÁ, por ter realizado o evento "Capoeira Inclusiva, eu faço parte". É colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 57*). **MOÇÃO N. 412/2013** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, aplausos ao Presidente da 236ª Subseção da O.A.B., Dr. Alexandre Passos Pimentel, em razão das gestões realizadas junto ao Prefeito Municipal que auxiliaram na instalação da 2ª Vara da Comarca de Nova Odessa. É colocada em discussão, os vereadores CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER e ANTONIO ALVES TEIXEIRA discursam. O vereador JOSÉ PEREIRA solicita vista da proposição, sendo atendido por se tratar do primeiro pedido (*faixa 58*). **MOÇÃO N. 413/2013** de autoria do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, apelo ao Prefeito Municipal para que determine a imediata remoção dos equipamentos antigos (substituídos) situados nas unidades de ensino que especifica. É colocada em discussão, o vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA discursa. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 59*). **MOÇÃO N. 414/2013** de autoria do vereador VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, aplausos ao Dr. Luiz Marcelo Dastre e toda equipe da Maternidade dos Hospital de Nova Odessa pelas razões que especifica. É colocada em discussão, o vereador VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA solicita a leitura na íntegra da proposição, sendo o pedido atendido. Os vereadores VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA e JOSÉ PEREIRA discursam. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 60*). **MOÇÃO N. 415/2013** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, aplausos à ex-assessora governamental Elaine Cristina de Paiva, pelo belíssimo trabalho realizado junto a Prefeitura Municipal de Nova Odessa. É colocada em discussão, os vereadores CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER e VAGNER BARILON discursam. O vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER solicita a retirada da proposição para correção do texto. O pedido de retirada é submetido ao Plenário, sendo aprovado (*faixa 61*). Na sequência, o vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER (*faixa 62*) utiliza a Tribuna Livre. Após, o presidente informa que a próxima sessão ordinária será realizada no dia 11 de novembro de 2013. Nada mais havendo a tratar, declara encerrada a sessão (*faixa 63*). Para constar, lavrou-se a presente ata.

----- / ----- / -----
1ª Secretária

Presidente

2º Secretário



ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES
PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA
SESSÃO ORDINÁRIA DE

11 DE NOVEMBRO DE 2013



ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES A SEREM DISCUTIDAS E VOTADAS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

PROPOSITURAS EM DISCUSSÃO

01 – PROJETO DE LEI N. 116/2013 DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL QUE INSTITUI O PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO - PPA -2014/2017.

Projeto de lei contem Emendas.

Projeto de Lei retirado da sessão ordinária do dia 04 de novembro de 2013, pelo primeiro pedido de vistas feito pelo vereador VAGNER BARILON restituído sem manifestação.

Obs. Serão apreciadas inicialmente as emendas que receberam parecer favorável da Comissão de Finanças e Orçamento.

QUORUM DE VOTAÇÃO: *Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO:* Simbólico

EMENDA N. 020/2013

Art. 1º. Acrescente-se ao Anexo IV – Programas, Metas e Ações (PPA Inicial), a obra a seguir especificada:

Programa: 0002/Secretaria de Governo

020111 Manutenção do Desenvolvimento Urbano, Obras e Serv. Públicos

Construção de Passagem Unidirecional sob os Trilhos da ALL, próximo à Rua Porto

Alegre, no Jardim São Jorge

15 Urbanismo

451 Infraestrutura Urbana

01 Tesouro

00 Recursos Ordinários

4 Despesas de Capital

Valor 2015: R\$ 650.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta emenda serão provenientes da anulação parcial da quantia de **R\$ 650.000,00** (seiscentos e cinquenta mil reais) do seguinte programa:

Programa: 0002/Processo Legislativo

010101 Câmara Municipal

2001 Manutenção da Câmara Municipal

01 Legislativo

031 Ação Legislativa

01 Tesouro

00 Recursos Ordinários

3 Despesas Correntes

Art. 3º. Em decorrência desta emenda, quando couber, o projeto de lei e os demais anexos deverão ser ajustados.

Art. 4º. Os índices e as metas constantes do quadro de detalhamento do PPA serão ajustados, quando couber, pelo Poder Executivo.

Nova Odessa, 12 de setembro de 2013.

VAGNER BARILON

AVELINO X. ALVES CARLA F. DE LUCENA CELSO G. DOS R. APRÍGIO
JOSÉ PEREIRA SEBASTIÃO G. DOS SANTOS VLADIMIR A. DA FONSECA

EMENDA N. 021/2013

Art. 1º. Acrescente-se ao Anexo IV – Programas, Metas e Ações (PPA Inicial), ao programa a seguir especificado:

Programa: 0002/Secretaria de Governo

020111 Manutenção do Desenvolvimento Urbano, Obras e Serv. Públicos

1047 Cont/Amp/Ref Macro Drenagens

Combate a enchentes

15 Urbanismo

451 Infraestrutura Urbana



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa



01 Tesouro
00 Recursos Ordinários
4 Despesas de Capital
Valor 2015: R\$ 100.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta emenda serão provenientes da anulação parcial da quantia de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) do seguinte programa:

Programa: 0002/Processo Legislativo
010101 Câmara Municipal
2001 Manutenção da Câmara Municipal
01 Legislativo
031 Ação Legislativa
01 Tesouro
00 Recursos Ordinários
3 Despesas Correntes

Art. 3º. Em decorrência desta emenda, quando couber, o projeto de lei e os demais anexos deverão ser ajustados.

Art. 4º. Os índices e as metas constantes do quadro de detalhamento do PPA serão ajustados, quando couber, pelo Poder Executivo.

Nova Odessa, 12 de setembro de 2013.

VAGNER BARILON

AVELINO X. ALVES CARLA F. DE LUCENA CELSO G. DOS R. APRÍGIO
JOSÉ PEREIRA SEBASTIÃO G. DOS SANTOS VLADIMIR A. DA FONSECA

EMENDA N. 022/2013

Art. 1º. Acrescente-se ao Anexo IV – Programas, Metas e Ações (PPA Inicial), ao programa a seguir especificado:

Programa: 0002/Secretaria de Governo
020111 Manutenção do Desenvolvimento Urbano, Obras e Serv. Públicos
1047 Cont/Amp/Ref Macro Drenagens

Combate a enchentes

15 Urbanismo
451 Infraestrutura Urbana
01 Tesouro
00 Recursos Ordinários
4 Despesas de Capital
Valor 2016: R\$ 500.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta emenda serão provenientes da anulação parcial da quantia de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais) dos seguintes programas:

Programa: 0002/Secretaria de Governo
020107 Manutenção da Frota, Oficina e Garagem
04 Administração
122 Administração Geral
01 Tesouro
00 Recursos Ordinários
4 Despesas de Capital
Valor 2016: **R\$ 300.000,00**

Programa: 0002/Secretaria de Governo
020112 Manutenção da Iluminação Pública
15 Urbanismo
452 Serviços Urbanos
01 Tesouro
00 Recursos Ordinários
3 Despesas Correntes
Valor 2016: **R\$ 200.000,00**

Art. 3º. Em decorrência desta emenda, quando couber, o projeto de lei e os demais anexos deverão ser ajustados.

Art. 4º. Os índices e as metas constantes do quadro de detalhamento do PPA serão



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa



ajustados, quando couber, pelo Poder Executivo.

Nova Odessa, 12 de setembro de 2013.

VAGNER BARILON

AVELINO X. ALVES CARLA F. DE LUCENA CELSO G. DOS R. APRÍGIO
JOSÉ PEREIRA SEBASTIÃO G. DOS SANTOS VLADIMIR A. DA FONSECA

EMENDA N. 023/2013

Art. 1º. Acrescente-se ao Anexo IV – Programas, Metas e Ações (PPA Inicial), a obra a seguir especificada:

Programa: 0002/Secretaria de Governo

020111 Manutenção do Desenvolvimento Urbano, Obras e Serv. Públicos

Construção de Galerias Pluviais

15 Urbanismo

451 Infraestrutura Urbana

01 Tesouro

00 Recursos Ordinários

4 Despesas de Capital

Valor 2016: R\$ 600.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta emenda serão provenientes da anulação parcial da quantia de **R\$ 600.000,00** (seiscentos mil reais) do seguinte programa:

Programa: 9999 Reserva de Contingência

020399 Amortização de Dívidas e Precatórios

0999 Reserva de Contingência

99 Reserva de Contingência

999 Reserva de Contingência

01 Tesouro

00 Recursos Ordinários

9 Reserva de Contingência

Art. 3º. Em decorrência desta emenda, quando couber, o projeto de lei e os demais anexos deverão ser ajustados.

Art. 4º. Os índices e as metas constantes do quadro de detalhamento do PPA serão ajustados, quando couber, pelo Poder Executivo.

Nova Odessa, 12 de setembro de 2013.

VAGNER BARILON

AVELINO X. ALVES CARLA F. DE LUCENA CELSO G. DOS R. APRÍGIO
JOSÉ PEREIRA SEBASTIÃO G. DOS SANTOS VLADIMIR A. DA FONSECA

EMENDA N. 024/2013

Art. 1º. Acrescente-se ao Anexo IV – Programas, Metas e Ações (PPA Inicial), a obra a seguir especificada:

Programa: 0002/Secretaria de Governo

020111 Manutenção do Desenvolvimento Urbano, Obras e Serv. Públicos

Construção de Galerias Pluviais

15 Urbanismo

451 Infraestrutura Urbana

01 Tesouro

00 Recursos Ordinários

4 Despesas de Capital

Valor 2017: R\$ 300.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta emenda serão provenientes da anulação parcial da quantia de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais) do seguinte programa:

Programa: 9999 Reserva de Contingência

020399 Amortização de Dívidas e Precatórios

0999 Reserva de Contingência

99 Reserva de Contingência

999 Reserva de Contingência

01 Tesouro



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



00 Recursos Ordinários
9 Reserva de Contingência

Art. 3º. Em decorrência desta emenda, quando couber, o projeto de lei e os demais anexos deverão ser ajustados.

Art. 4º. Os índices e as metas constantes do quadro de detalhamento do PPA serão ajustados, quando couber, pelo Poder Executivo.

Nova Odessa, 12 de setembro de 2013.

VAGNER BARILON

AVELINO X. ALVES CARLA F. DE LUCENA CELSO G. DOS R. APRÍGIO
JOSÉ PEREIRA SEBASTIÃO G. DOS SANTOS VLADIMIR A. DA FONSECA

EMENDA N. 025/2013

Art. 1º. Acrescente-se ao Anexo IV – Programas, Metas e Ações (PPA Inicial), a obra a seguir especificada:

Programa: 0002/Secretaria de Governo
020111 Manutenção do Desenvolvimento Urbano, Obras e Serv. Públicos

Iluminação do acesso ao Bairro Guarapari

15 Urbanismo
451 Infraestrutura Urbana
01 Tesouro
00 Recursos Ordinários
4 Despesas de Capital
Valor 2015: R\$ 200.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta emenda serão provenientes da anulação parcial da quantia de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais) do seguinte programa:

Programa: 0002/Processo Legislativo
010101 Câmara Municipal
2001 Manutenção da Câmara Municipal
01 Legislativo
031 Ação Legislativa
01 Tesouro
00 Recursos Ordinários
3 Despesas Correntes

Art. 3º. Em decorrência desta emenda, quando couber, o projeto de lei e os demais anexos deverão ser ajustados.

Art. 4º. Os índices e as metas constantes do quadro de detalhamento do PPA serão ajustados, quando couber, pelo Poder Executivo.

Nova Odessa, 12 de setembro de 2013.

VAGNER BARILON

AVELINO X. ALVES CARLA F. DE LUCENA CELSO G. DOS R. APRÍGIO
JOSÉ PEREIRA SEBASTIÃO G. DOS SANTOS VLADIMIR A. DA FONSECA

EMENDA N. 026/2013

Art. 1º. Acrescente-se ao Anexo IV – Programas, Metas e Ações (PPA Inicial), a obra a seguir especificada:

Programa: 0008/Secretaria da Saúde
020702 Manutenção da Vigilância Sanitária
Estudo/Projeto/Construção do Centro de Controle de Zoonoses

10 Saúde
304 Vigilância Sanitária
01 Tesouro
00 Recursos Ordinários
4 Despesas de Capital
Valor 2015: R\$ 50.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta emenda serão provenientes da anulação parcial da quantia de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) do seguinte programa:

Programa: 0002/Processo Legislativo



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa



010101 Câmara Municipal
2001 Manutenção da Câmara Municipal
01 Legislativo
031 Ação Legislativa
01 Tesouro
00 Recursos Ordinários
3 Despesas Correntes

Art. 3º. Em decorrência desta emenda, quando couber, o projeto de lei e os demais anexos deverão ser ajustados.

Art. 4º. Os índices e as metas constantes do quadro de detalhamento do PPA serão ajustados, quando couber, pelo Poder Executivo.

Nova Odessa, 12 de setembro de 2013.

VAGNER BARILON

AVELINO X. ALVES CARLA F. DE LUCENA CELSO G. DOS R. APRÍGIO
JOSÉ PEREIRA SEBASTIÃO G. DOS SANTOS VLADIMIR A. DA FONSECA

EMENDA N. 027/2013

Art. 1º. Acrescente-se ao Anexo IV – Programas, Metas e Ações (PPA Inicial), a obra a seguir especificada:

Programa: 0008/Secretaria da Saúde
020702 Manutenção da Vigilância Sanitária
Estudo/Projeto/Construção do Centro de Controle de Zoonoses

10 Saúde
304 Vigilância Sanitária
01 Tesouro
00 Recursos Ordinários
4 Despesas de Capital
Valor 2016: R\$ 300.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta emenda serão provenientes da anulação parcial da quantia de **R\$300.000,00** (trezentos mil reais) do seguinte programa:

Programa: 9999 Reserva de Contingência
020399 Amortização de Dívidas e Precatórios
0999 Reserva de Contingência
99 Reserva de Contingência
999 Reserva de Contingência
01 Tesouro
00 Recursos Ordinários
9 Reserva de Contingência

Art. 3º. Em decorrência desta emenda, quando couber, o projeto de lei e os demais anexos deverão ser ajustados.

Art. 4º. Os índices e as metas constantes do quadro de detalhamento do PPA serão ajustados, quando couber, pelo Poder Executivo.

Nova Odessa, 12 de setembro de 2013.

VAGNER BARILON

AVELINO X. ALVES CARLA F. DE LUCENA CELSO G. DOS R. APRÍGIO
JOSÉ PEREIRA SEBASTIÃO G. DOS SANTOS VLADIMIR A. DA FONSECA

EMENDA N. 28/2013

Art. 1º. Acrescente-se ao Anexo IV – Programas, Metas e Ações (PPA Inicial), a obra a seguir especificada:

Programa: 0008/Secretaria da Saúde
020702 Manutenção da Vigilância Sanitária
Estudo/Projeto/Construção do Centro de Controle de Zoonoses

10 Saúde
304 Vigilância Sanitária
01 Tesouro
00 Recursos Ordinários
4 Despesas de Capital



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa



Valor 2017: R\$ 1.200.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta emenda serão provenientes da anulação parcial da quantia de **R\$ 1.200.000,00** (um milhão e duzentos mil reais) dos seguintes programas:

Programa: 07/Secretaria do Meio Ambiente
020501 Manutenção dos Parques, Jardins e Bosques
2022 Manutenção dos Parques, Jardins e Bosques
18 Gestão Ambiental
542 Controle Ambiental
01 Tesouro

00 Recursos Ordinários
3 Despesas Correntes

Valor 2017: R\$ 1.000.000,00

Programa: 0002/Secretaria de Governo
020112 Manutenção da Iluminação Pública
15 Urbanismo
452 Serviços Urbanos
01 Tesouro

00 Recursos Ordinários
3 Despesas Correntes

Valor 2017: R\$ 200.000,00

Art. 3º. Em decorrência desta emenda, quando couber, o projeto de lei e os demais anexos deverão ser ajustados.

Art. 4º. Os índices e as metas constantes do quadro de detalhamento do PPA serão ajustados, quando couber, pelo Poder Executivo.

Nova Odessa, 12 de setembro de 2013.

VAGNER BARILON

AVELINO X. ALVES CARLA F. DE LUCENA CELSO G. DOS R. APRÍGIO
JOSÉ PEREIRA SEBASTIÃO G. DOS SANTOS VLADIMIR A. DA FONSECA

EMENDA N. 29/2013

Art. 1º. Acrescente-se ao Anexo IV – Programas, Metas e Ações (PPA Inicial), a obra a seguir especificada:

Programa: 0002/Secretaria de Governo
020111 Manutenção do Desenvolvimento Urbano, Obras e Serv. Públicos
Estudo/Projeto/Construção de uma Ponte Bidirecional sobre o Ribeirão Quilombo
15 Urbanismo
451 Infraestrutura Urbana
01 Tesouro
00 Recursos Ordinários
4 Despesas de Capital
Valor 2016: R\$ 200.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta emenda serão provenientes da anulação parcial da quantia de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais) do seguinte programa:

Programa: 9999 Reserva de Contingência
020399 Amortização de Dívidas e Precatórios
0999 Reserva de Contingência
99 Reserva de Contingência
999 Reserva de Contingência
01 Tesouro
00 Recursos Ordinários
9 Reserva de Contingência

Art. 3º. Em decorrência desta emenda, quando couber, o projeto de lei e os demais anexos deverão ser ajustados.

Art. 4º. Os índices e as metas constantes do quadro de detalhamento do PPA serão ajustados, quando couber, pelo Poder Executivo.

Nova Odessa, 12 de setembro de 2013.

VAGNER BARILON



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa



AVELINO X. ALVES CARLA F. DE LUCENA CELSO G. DOS R. APRÍGIO
JOSÉ PEREIRA SEBASTIÃO G. DOS SANTOS VLADIMIR A. DA FONSECA

EMENDA N. 30/2013

Art. 1º. Acrescente-se ao Anexo IV – Programas, Metas e Ações (PPA Inicial), a obra a seguir especificada:

Programa: 0002/Secretaria de Governo
020111 Manutenção do Desenvolvimento Urbano, Obras e Serv. Públicos
Estudo/Projeto/Construção de uma Ponte Bidirecional sobre o Ribeirão Quilombo
15 Urbanismo
451 Infraestrutura Urbana
01 Tesouro
00 Recursos Ordinários
4 Despesas de Capital
Valor 2017: R\$ 2.000.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta emenda serão provenientes da anulação parcial da quantia de **R\$ 2.000.000,00** (dois milhões de reais) dos seguintes programas:

Programa: 0002/Processo Legislativo
010101 Câmara Municipal
2001 Manutenção da Câmara Municipal
01 Legislativo
031 Ação Legislativa
01 Tesouro
00 Recursos Ordinários
3 Despesas Correntes
Valor 2017: R\$ 900.000,00
Programa: 0002/Secretaria de Governo
020107 Manutenção da Frota, Oficina e Garagem
04 Administração
122 Administração Geral
01 Tesouro
00 Recursos Ordinários
4 Despesas de Capital
Valor 2017: R\$ 600.000,00
Programa: 0002/Secretaria de Governo
020105 Cerimonial e Comunicação
1021 Centralização de Publicidade no Município
04 Administração
131 Comunicação Social
01 Tesouro
00 Recursos Ordinários
3 Despesas Correntes
Valor 2017: R\$ 500.000,00

Art. 3º. Em decorrência desta emenda, quando couber, o projeto de lei e os demais anexos deverão ser ajustados.

Art. 4º. Os índices e as metas constantes do quadro de detalhamento do PPA serão ajustados, quando couber, pelo Poder Executivo.

Nova Odessa, 12 de setembro de 2013.

VAGNER BARILON

AVELINO X. ALVES CARLA F. DE LUCENA CELSO G. DOS R. APRÍGIO
JOSÉ PEREIRA SEBASTIÃO G. DOS SANTOS VLADIMIR A. DA FONSECA

EMENDA N. 31/2013

Art. 1º. Acrescente-se ao Anexo IV – Programas, Metas e Ações (PPA Inicial), a obra a seguir especificada:

Programa: 0002/Secretaria de Governo
020111 Manutenção do Desenvolvimento Urbano, Obras e Serv. Públicos
Infraestrutura, Melhoria e Asfalto da Estrada Municipal Eduardo Karklis



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



15 Urbanismo
451 Infraestrutura Urbana
01 Tesouro
00 Recursos Ordinários
4 Despesas de Capital
Valor 2016: R\$ 1.000.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta emenda serão provenientes da anulação parcial da quantia de **R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais) do seguinte programa:

Programa: 9999 Reserva de Contingência
020399 Amortização de Dívidas e Precatórios
0999 Reserva de Contingência
99 Reserva de Contingência
999 Reserva de Contingência

01 Tesouro
00 Recursos Ordinários
9 Reserva de Contingência
Valor 2016: R\$ 100.000,00

Programa: 0001/Processo Legislativo
010101 Câmara Municipal
2001 Manutenção da Câmara Municipal

01 Legislativo
031 Ação Legislativa

01 Tesouro
00 Recursos Ordinários
3 Despesas Correntes
Valor 2016: R\$ 900.000,00

Art. 3º. Em decorrência desta emenda, quando couber, o projeto de lei e os demais anexos deverão ser ajustados.

Art. 4º. Os índices e as metas constantes do quadro de detalhamento do PPA serão ajustados, quando couber, pelo Poder Executivo.

Nova Odessa, 12 de setembro de 2013.

VAGNER BARILON

AVELINO X. ALVES CARLA F. DE LUCENA CELSO G. DOS R. APRÍGIO
JOSÉ PEREIRA SEBASTIÃO G. DOS SANTOS VLADIMIR A. DA FONSECA

PARECER – EMENDAS

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Atendendo ao despacho do presidente desta Câmara Municipal, promovi análise em relação às emendas apresentadas ao projeto de lei de autoria do Prefeito Municipal que institui o plurianual para o quadriênio – PPA – 2014/2017, e submeto à apreciação desta Comissão as seguintes considerações:

Sobre a possibilidade de emendas aos projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias e ao orçamento anual, trazemos a colação excerto do parecer n. 683/99, do IBAM, que expõe os critérios a serem observados pelos parlamentares nesta atividade.

Sobre o tema, importa registrar, finalmente, que o PPA serve de ponto de partida para a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e esta, por sua vez, norteará a Lei Orçamentária Anual - LOA, dando ensejo a um processo em cadeia em que uma proposta influenciará diretamente na outra e gozarão, todas, de eficácia recíproca. **O exercício do poder de emenda dos parlamentares, no transcorrer desse processo em cadeia, foi limitado pelo legislador constituinte originário que restringiu as hipóteses para apresentação de emendas as quais apenas serão viáveis se observarem rigorosamente o art. 63 c/c art. 166, §§ 4º e 7º da Constituição Federal.** (grifo nosso)

Neste sentido, dispõe o art. 63 da Constituição Federal que não será admitido aumento da despesa prevista nos projetos de iniciativa exclusiva do Presidente da República, ressalvado o disposto no art. 166, § 3º e § 4º, bem como nos projetos sobre organização dos serviços administrativos da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, dos Tribunais Federais e do Ministério Público.



O § 3º do art. 166 da Constituição Federal fixa as regras no tocante as emendas ao projeto de lei do orçamento anual e aos projetos que o modifiquem. Já o § 4º do mesmo artigo dispõe sobre as regras para a apresentação de emendas ao projeto de diretrizes orçamentárias. Assim, sobre as emendas ao plano plurianual não há regramento explícito na Constituição semelhante ao existente para as demais peças.

Feitas estas considerações, passamos a analisar, de forma individualizada, as emendas apresentadas no que tange a compatibilidade das mesmas com o plano de governo do Chefe do Executivo. No total, foram apresentadas trinta e uma (31) emendas, sendo:

- 02 (duas) do vereador Antonio Alves Teixeira (emendas n. 01/2013 e n. 02/2013);
 1. Construção do Centro de Formação de Educadores; e,
 2. Ref./Const. de salas destinadas ao atendimento educacional especializado – AEE.Registre-se que a emenda n. 02/2013 não contém o valor da obra sugerida, devendo a mesma ser afastada de plano.
 - 14 (quatorze) do vereador Cláudio José Schooder (emendas n. 3/2013 a 16/2013):
 1. Construção de calçada e alambrado na Rua João T. de Camargo, no Bairro Jardim Éden;
 2. Campanha de Castração;
 3. Construção de Academia da Melhor Idade para os seguintes bairros: Jequitibás, Santa Luíza I, Nossa Senhora de Fátima, São Francisco, Santa Rita I, Alvorada, Vila Azenha e Jardim Eneides;
 4. Construção de UBSs para a região composta pelos seguintes bairros: Triunfo, Nossa Senhora de Fátima, Santa Luíza I e II e Residencial Terra Nova;
 5. Construção de campo de areia para o Residencial Terra Nova e região composta pelos bairros Jardim das Palmeiras e Monte das Oliveiras;
 6. Construção de Praça para a Região dos Bairros Campos Verdes e Jequitibás;
 7. Construção de prédio para o SEGAM para os seguintes bairros: Triunfo e Nossa Senhora de Fátima;
 8. Construção de Creche no Residencial Terra Nova;
 9. Biblioteca Itinerante;
 10. Unidade de Terapia Intensiva para o Hospital Municipal (quatro leitos);
 11. Reforma da Praça e Playground José Gazzetta;
 12. Expansão de vídeo monitoramento para os bairros com grande concentração de área comercial;
 13. Galerias de Águas Pluviais na região do Jardim Santa Luíza e Nossa Senhora de Fátima; e,
 14. Reforma do Telecentro da Região Central e Implantação nas Regiões Periféricas.
 - 15 (quinze) emendas apresentadas pelos vereadores Vagner Barilon, Avelino Xavier Alves, Carla Furini de Lucena, Celso Gomes dos Reis Aprígio, José Pereira, Sebastião Gomes dos Santos e Vladimir Antonio da Fonseca, objetivando a inclusão das seguintes obras no PPA:
 1. Construção do prédio da Câmara Municipal;
 2. Construção de galerias pluviais;
 3. Combate a enchentes;
 4. Construção de Passagem Unidirecional sob os trilhos da ALL;
 5. Iluminação do acesso ao bairro Guarapari;
 6. Estudo/Projeto/Construção do Centro de Controle de Zoonoses;
 7. Construção de uma Ponte Bidirecional sobre o Ribeirão Quilombo; e,
 8. Infraestrutura, Melhoria e Asfalto da Estrada Municipal Eduardo Karklis.Cumprir registrar, ainda, que as emendas n. 17/2013, n. 18/2013 e n. 19/2013, relativas à construção de sede própria para esta Câmara Municipal, devam ser afastadas, tendo em vista a recomendação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo para que este Legislativo promova a devida adequação no seu orçamento, uma vez que a obra em questão torna-se inviável não por questões orçamentárias, mas em razão de irregularidades que recaem sobre a área inicialmente destinada à referida obra.
- Em face o exposto, com base no critério da compatibilidade das emendas com o plano de governo do Chefe do Executivo, opino pela aprovação das emendas n. 20/2013, n. 21/2013, n. 22/2013, n. 23/2013, n. 24/2013, n. 25/2013, n. 26/2013, n. 27/2013, n. 28/2013, n. 29/2013, n. 30/2013 e n. 31/2013 e pela rejeição das emendas n. 01/2013, n.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



02/2013, n. 03/2013, n. 04/2013, n. 05/2013, n. 06/2013, n. 07/2013, n. 08/2013, n. 09/2013, n. 10/2013, n. 11/2013, n. 12/2013, n. 13/2013, n. 14/2013, n. 15/2013, n. 16/2013, n. 17/2013, n. 18/2013 e n. 19/2013.

Nova Odessa, 7 de outubro de 2013.

VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA AVELINO XAVIER ALVES

VOTO EM SEPARADO – EMENDAS

Trata-se de parecer sobre as emendas apresentadas ao projeto de lei de autoria do Prefeito Municipal que institui o plurianual para o quadriênio – PPA – 2014/2017.

Com fulcro no III do §4º do art. 68 do Regimento Interno, apresento voto em separado, contrário à manifestação do relator, por me opor às suas conclusões e entender que as emendas n. 01/2013, n. 02/2013, n. 03/2013, n. 04/2013, n. 05/2013, n. 06/2013, n. 07/2013, n. 08/2013, n. 09/2013, n. 10/2013, n. 11/2013, n. 12/2013, n. 13/2013, n. 14/2013, n. 15/2013 e n. 16/2013 devam ser submetidas à deliberação plenária, pelas razões a seguir expostas.

Resumidamente, opina o relator pela **aprovação** das emendas n. 20/2013, n. 21/2013, n. 22/2013, n. 23/2013, n. 24/2013, n. 25/2013, n. 26/2013, n. 27/2013, n. 28/2013, n. 29/2013, n. 30/2013 e n. 31/2013 e pela **rejeição** das emendas n. 01/2013, n. 02/2013, n. 03/2013, n. 04/2013, n. 05/2013, n. 06/2013, n. 07/2013, n. 08/2013, n. 09/2013, n. 10/2013, n. 11/2013, n. 12/2013, n. 13/2013, n. 14/2013, n. 15/2013, n. 16/2013, n. 17/2013, n. 18/2013 e n. 19/2013, utilizando-se, como critério, a compatibilidade das emendas com o plano proposto pelo Chefe do Executivo.

Entendo que a relevância da matéria requer que a discussão das emendas seja realizada pelo órgão deliberativo máximo deste Legislativo, o Plenário, para que todos os vereadores possam se manifestar sobre a questão.

Registre-se, ainda, que os autores das emendas rejeitadas pelo relator estão realizando gestões junto a deputados federais e estaduais a fim de obter o repasse dos recursos financeiros necessários à consecução das referidas obras e programas, bem como a aquisição dos equipamentos propostos.

Em face do exposto, opino pela aprovação das 31 (trinta e uma) emendas apresentadas.

Nova Odessa, 11 de outubro de 2013.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

✓ PROJETO DE LEI N. 116/2013 DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL QUE INSTITUI O PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO - PPA -2014/2017.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

Art.1º Fica instituído o Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017, em cumprimento ao disposto no art.165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma dos Anexos I, II, III, IV, quadros de Detalhamento do PPA - Programas Governamentais e o quadro de Natureza da Despesa – Consolidação Geral.

Art.2º A exclusão ou alteração de programas constantes desta lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostas pelo Poder Executivo, por meio de Projeto de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de Lei específica.

Art.3º A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderá ocorrer por intermédio da Lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações conseqüentes.

Parágrafo Único. De acordo com o disposto no *caput* deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na Lei orçamentária anual.

Art.4º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.
Município de Nova Odessa, 30 de agosto de 2013.

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA - PREFEITO MUNICIPAL

PARECER;

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Prefeito Municipal, que institui o plano plurianual para o quadriênio – PPA – 2014/2017.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação ao projeto e concluí que o mesmo harmoniza-se com as normas constitucionais que regem a temática concernente às finanças públicas, reunidas nos arts. 163 a 169 da Constituição Federal.

Importante ressaltar que a Constituição Federal aderiu ao princípio universal de iniciativa da proposta orçamentária ao Poder Executivo. Assim, o art. 84, XXIII, prevê competir ao Presidente da República, privativamente, enviar ao Congresso Nacional o plano plurianual, o projeto de lei de diretrizes orçamentárias e as propostas de orçamento.

Por fim, o art. 133 da Lei Orgânica do Município, reproduziu os preceitos insculpidos na Constituição Federal, definindo, assim, no âmbito do Município, a competência privativa do Poder Executivo no tocante à iniciativa.

O conteúdo mínimo do plano plurianual encontra-se disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal, qual seja:

- a) previsão para quatro anos das despesas de capital, aquelas que aumentam o patrimônio público, seja pela incorporação de ativos (equipamentos, obras), ou pela redução de passivos (amortização do principal de empréstimos e financiamentos);
- b) previsão para quatro anos de gastos decorrentes das despesas de capital;
- c) previsão para quatro anos de programas de duração continuada.

Em âmbito local, dispõe o § 1º do art. 133 da Lei Orgânica do Município, que a mesma estabelecerá as diretrizes, objetivos e metas da administração pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

Flávio C. de Toledo Jr. e Sérgio Ciquera Rossi, na obra Lei de Responsabilidade Fiscal, p. 39, observam que o plano plurianual deve ser uma peça exequível e formulada de acordo com a capacidade arrecadatória do Município:

De todo modo, as atividades e projetos inseridos no plano plurianual não de se conformar à efetiva capacidade arrecadatória do Município. A prática tem-nos mostrado planos inexecutáveis, visto que superam, em muito, tal capacidade financeira. Indispensável, portanto, que os programas do PPA estejam monetariamente quantificados. Imprescindível, ainda, que tais iniciativas se classifiquem funcionalmente, segundo o esquema da sobredita Portaria n. 42, de 1999; isto, no intento de se verificar a compatibilidade dos demais planos do sistema orçamentário nacional: a LDO e o orçamento anual.

Quanto à matéria tratada no bojo do projeto, verificamos que a mesma atende as disposições contidas no art. 165, § 1º, da Constituição Federal e art. 133, § 1º da Lei Orgânica do Município. Elencamos, a seguir, as principais obras e programas previstos na proposição:

SECRETARIA DE GOVERNO

Objetivos:

- a) Programa Universidade Melhor Idade aos Idosos;
- b) Regularização Fundiária;
- c) Pronatec;
- d) Clube Melhor Idade
- e) Escola de Beleza, moda, bordados, padaria artesanal, doces finos, programas do SESI e demais;
- f) Centro de Referência de Assistência Social – CREAS;
- g) Centro Dia do Idoso;



- h) Centro de Referência da Mulher (local sigiloso para atendimento da mulher);
- i) Sede do Fundo Social de Solidariedade (local para atendimento das pessoas carentes); e,

j) Centro Comunitário do São Jorge e do CRAS

Obras:

1. Construção da 2ª Fase da Estação de Tratamento de Esgoto;
2. Const./Ampl./Ref. de locais para atendimento população idosa;
3. Const./Ampl./Ref. de locais para atendimento e lazer a população;
4. Const./Ampl./Ref. de Teatro, Pq das Nações, Pq de Riga;
5. Const./Ampl./Ref. Sede da Guarda Municipal;
6. Const./Ampl./Ref. Terminal Rod. Urbano Central;
7. Const./Ampl./Ref. Garagem Municipal;
8. Construção de Bolsões p/ estacionamento;
9. Adequação locais p/ mobilidade urbana;
10. Const./Ampl./Ref. Macro Drenagens;
11. Const./Ampl./Ref. do Velório Municipal; e,
12. Aquisição de Equip Turístico.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1. Construção e Melhoria de Próprios Públicos; e,
2. Desapropriações.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

1. Desassoreamento;
2. Aquisição equipamentos coleta seletiva lixo; e,
3. Const./Ampl./Ref. de iluminação de praças, parques e jardins.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1. Aquisição de veículo;
2. Integração Rede de Informática; e,
3. Const./Ampl./Ref. de Escolas.

SECRETARIA DE SAÚDE

Objetivos

- a) Instituir Programa Vida Ativa;
- b) Implantar Programa QUALIS – UBS;
- c) Implantar o Programa Laboratório de Próteses;
- d) Adquirir veículo para entrega de medicamentos em domicílio e para transporte de cadeirante;
- e) Implantar Programa Melhor em Casa; e,
- f) Implantar a unidade SAMU.

Obras:

1. Const./Ampl./Ref. do Hospital, UBS's, CEOS e Ambulatórios.

SECRETARIA DE ESPORTES

1. Const./Ampl./Ref. da Piscina do Jacob;
2. Const./Ampl./Ref. Complexo Esportivo do Ginásio de Esportes;
3. Const. Ciclovia entorno do IZ;
4. Const. mini campos (society) com grama sintética; e,
5. Reforma campos de areia e iluminação.

OPERAÇÕES DE CRÉDITO

1. Substituição do Servidor;
2. Adequação locais p/ mobilidade urbana;
3. Aquisição de Veículos e Equipamentos p/ vias urbanas; e,
4. Construção e Melhoria de Próprios Públicos.

Em 16 de setembro passado, o Prefeito Municipal envio a esta Câmara Municipal mensagem propondo a modificação na dotação relativa à Centralização de Publicidade do Município. Já, no último dia 30 de setembro, uma nova mensagem foi encaminhada a este Legislativo, desta vez, alterando os anexos do projeto de lei em questão (Anexo I – Evolução da Receita 2009/2017; Anexo II – Recursos Disponíveis; Anexo III – Relação de Programas; Anexo IV – Programas, Metas e Ações e Anexo V – Síntese das Ações por Função e Subfunção).

O Chefe do Executivo informou que a necessidade de substituição se deve em virtude da peça inicialmente encaminhada ter sido superestimada no momento de sua



elaboração. Assim, houve a alteração no valor da receita de cada exercício, sendo que todos os programas e atividades inicialmente previstos foram mantidos.

As alterações foram propostas com fulcro nas disposições contidas no art. 260 do Regimento Interno que dispõe que o prefeito municipal poderá enviar mensagem à Câmara para propor modificações nas peças orçamentárias, enquanto não iniciada a votação da parte cuja alteração é proposta.

Em decorrência das razões apresentadas, opino favoravelmente à aprovação do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 7 de outubro de 2013.

VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA

AVELINO XAVIER ALVES

VOTO EM SEPARADO

Trata-se de parecer sobre o projeto de lei de autoria do Prefeito Municipal que institui o plurianual para o quadriênio – PPA – 2014/2017.

Com fulcro no III do §4º do art. 68 do Regimento Interno, apresento voto em separado, contrário à manifestação do relator, por me opor frontalmente às suas conclusões e entender que o projeto de lei deva ser rejeitado pelas razões a seguir expostas.

Em 16 de setembro passado, o Prefeito Municipal enviou a esta Câmara Municipal mensagem propondo a modificação na dotação relativa à Centralização de Publicidade do Município. Já, no último dia 30 de setembro, uma nova mensagem foi encaminhada a este Legislativo, desta vez, alterando os anexos do projeto de lei em questão (Anexo I – Evolução da Receita 2009/2017; Anexo II – Recursos Disponíveis; Anexo III – Relação de Programas; Anexo IV – Programas, Metas e Ações e Anexo V – Síntese das Ações por Função e Subfunção).

Considerando que o projeto foi alterado substancialmente pela referida mensagem, apresentei o requerimento n. 920/2013 com a finalidade de convocar o contador da Prefeitura para prestar informações sobre as alterações realizadas na referida peça orçamentária. Todavia, o requerimento foi rejeitado pelo Plenário na sessão ordinária realizada em 7 de outubro passado.

Registre-se, por último, que as mudanças propostas pelo Prefeito Municipal recaíram, inclusive, sobre as receitas realizadas nos exercícios de 2009, 2010, 2011 e 2012, informações contidas no Anexo I – Evolução da Receita 2009/2017, as quais, por já terem ocorrido em exercícios passados, são informações consolidadas e que não podem ser alteradas.

Em face do exposto, considerando que as informações contidas na mensagem não foram suficientes para esclarecer todas as dúvidas acerca das incorreções existentes nos anexos iniciais e que ensejaram a elaboração de novos documentos, prejudicando, desta forma, a análise do subscritor e a sua manifestação sobre o assunto, opino contrariamente à aprovação do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 30 de outubro de 2013.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

02- PROJETO DE LEI N. 113/2013 DE AUTORIA DO VEREADOR CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE AFIXAÇÃO DE CARTAZ INFORMANDO O NÚMERO DE TELEFONE DE COOPERATIVAS OU CENTRAIS DE TÁXI EM ESTABELECIMENTOS QUE COMERCIALIZEM BEBIDAS ALCOÓLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

Art. 1º. Ficam os estabelecimentos que comercializem bebidas alcoólicas obrigados a manter afixado, em local visível, cartaz contendo o número de telefone de cooperativas ou centrais de táxis devidamente credenciadas.

Art. 2º. A veiculação das informações citadas no artigo anterior pode ser feita por meio de cartaz ou placa, com dimensão mínima de 15 (quinze) centímetros na vertical por 30 (trinta) centímetros na horizontal, com o seguinte título: "SE BEBER, VÁ DE TÁXI".

Art. 3º. O descumprimento ao disposto na presente Lei sujeitará o responsável à multa diária no valor de 30 UFESPs, até a solução da desconformidade.

Art. 4º. O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 26 de agosto de 2013.

CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de projeto de lei, de autoria do vereador Celso Gomes dos Reis Aprígio, que dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de cartaz informando o número de telefone de cooperativas ou centrais de táxi em estabelecimentos que comercializem bebidas alcoólicas e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Câmara, promovi análise em relação à proposição antes referida e concluí que a mesma não fere dispositivos da Constituição Federal, tampouco normas hierarquicamente inferiores a ela.

O art. 30, inciso I da Constituição Federal dispõe que compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local. Segundo o Professor Alexandre de Moraes, na obra "Constituição do Brasil Interpretada e Legislação Constitucional", Ed. Atlas, p.742:

"Apesar de difícil conceituação, interesse local refere-se aos interesses que disserem respeito mais diretamente às necessidades imediatas do município, mesmo que acabem gerando reflexos no interesse regional (Estados) ou geral (União).

A Constituição enumera algumas hipóteses, de competência municipal (CF, arts. 30, III a IX), presumindo a existência de interesse local.

Dessa forma, salvo as tradicionais e conhecidas hipóteses de interesse local, as demais deverão ser analisadas caso a caso, vislumbrando-se qual o interesse predominantemente local (princípio da predominância do interesse)".

Os assuntos de interesse local surgem em todos os campos em que o Município atue com competência explícita ou implícita.

Assim, no meu entender, a matéria contida na proposição é assunto de interesse predominantemente local e se coaduna com o art. 30, inciso I da Lei Maior.

2. CONCLUSÕES DA RELATORA

Em decorrência das razões apresentadas na exposição da matéria (item 1), nada tenho a opor no que tange ao aspecto legal e constitucional, opinando favoravelmente à tramitação do presente projeto.

Nova Odessa, 10 de setembro de 2013.

CARLA F. DE LUCENA JOSÉ PEREIRA ANTONIO A. TEIXEIRA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre vereador Celso Gomes dos Reis que dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de cartaz informando o número de telefone de cooperativas ou centrais de taxi em estabelecimentos que comercializem bebidas alcoólicas e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

O objetivo do presente projeto de lei é acompanhar os ditames almejados pela Lei Federal nº 11.705/2008 no âmbito local, com o objetivo de preservação da saúde e bem-estar.

Não se vislumbra despesas orçamentárias decorrentes da aplicação desta Lei, apenas de fiscalização.

Em face do exposto, manifesto-me favoravelmente à aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 01 de outubro de 2013.

VLADIMIR A. DA FONSECA AVELINO X. ALVES CLÁUDIO J. SCHOODER

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, HABITAÇÃO E DES. URBANO

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre vereador Celso Gomes dos Reis Aprígio, que dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de cartaz informando o número



de telefone de cooperativas ou centrais de taxi em estabelecimentos que comercializem bebidas alcoólicas e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Habitação e Desenvolvimento Urbano, avoco a relatoria do parecer.

O presente projeto de lei tem como objetivo obrigar os estabelecimentos que comercializem bebidas alcoólicas afixar cartaz informando o número de telefone de cooperativas ou centrais de taxi para disponibilizar o serviço a seus clientes.

A matéria tratada na presente proposição é importante, pois vai de encontro aos ditames da Lei Federal n. 11.705/2008, com o objetivo de tirar do trânsito, motoristas que estejam sob o efeito de bebidas alcoólicas.

A aprovação do presente projeto certamente contribuirá na ampliação da segurança no trânsito, trazendo aos municípios, saúde e bem estar social.

Em face do exposto, me manifesto favoravelmente à aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 21 de outubro de 2013.

CELSO G. DOS R. APRÍGIO CARLA F. DE LUCENA SEBASTIÃO G. DOS SANTOS

03- PROJETO DE LEI N. 115/2013 DE AUTORIA DO VEREADOR SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE LETREIRO NOS ESTABELECEMENTOS QUE MENCIONA CONTENDO OS DIZERES DA LEI FEDERAL Nº 11.577, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2007.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação de mensagem relativa à exploração sexual e tráfico de crianças e adolescentes, indicando como proceder à denúncia.

Art. 2º. É obrigatória a afixação de letreiro, nos termos dispostos nesta lei, nos seguintes estabelecimentos fixados no Município:

I – hotéis, motéis, pousadas e outros que prestem serviços de hospedagem;

II – bares, restaurantes, lanchonetes e similares;

III – casas noturnas de qualquer natureza;

IV – clubes sociais e associações recreativas ou desportivas cujo quadro de associados seja de livre acesso ou que promovam eventos com entrada paga;

V – salões de beleza, agências de modelos, casas de massagem, saunas, academias de fisiculturismo, dança, ginástica e atividades físicas correlatas;

VI – outros estabelecimentos comerciais que, mesmo sem fins lucrativos, ofereçam serviços, mediante pagamento, voltados ao mercado ou ao culto da estética pessoal;

VII – postos de gasolina e demais locais de acesso público que se localizem junto às rodovias.

§ 1º. O letreiro de que trata o caput deste artigo deverá:

I – ser afixado em local que permita sua observação desimpedida pelos usuários do respectivo estabelecimento;

II – conter versões idênticas aos dizeres nas línguas portuguesa, inglesa e espanhola;

III – informar os números telefônicos por meio dos quais qualquer pessoa, sem necessidade de identificação, poderá fazer denúncias acerca das práticas consideradas crimes pela legislação brasileira;

IV- estar apresentado com caracteres de tamanho que permita a leitura à distância.

§ 2º. O texto contido no letreiro será: “EXPLORAÇÃO SEXUAL E TRÁFICO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES SÃO CRIMES: DENUNCIE JÁ - Lei Federal nº 11.577, de 22 de novembro de 2007”.

Art. 3º. Os estabelecimentos a que se refere o art. 2º deverão se adequar ao disposto nesta lei no prazo de trinta (30) dias.

Art. 4º. O descumprimento ao disposto na presente lei sujeitará o estabelecimento infrator ao pagamento de multa no valor de trinta (30) UFESPs, aplicável em dobro, na reincidência.

Art. 5º. O Poder Executivo regulamentará a presente lei através de decreto, se entender cabível.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.
Nova Odessa, 26 de agosto de 2013.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre vereador, Sebastião Gomes dos Santos, que dispõe sobre a obrigatoriedade de letreiro nos estabelecimentos que menciona contendo os dizeres da Lei Federal nº 11.577, de 22 de novembro de 2007.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação à proposição e concluí que a mesma não esbarra em dispositivos da Constituição Federal, tampouco em outras normas.

Com relação à possibilidade de legislar sobre o assunto, o E. Tribunal de Justiça já se pronunciou no sentido de que o Legislativo pode alertar a população sobre a existência de lei federal com o objetivo de "zelar pela guarda da Constituição e das leis vigentes", conforme consta no art.23 da Constituição Federal. In verbis:

"AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - Lei nº 7.959, de 23 de novembro de 2012, do Município de Jundiá, que exige, no comércio de tintas e derivados, advertência contra pichação - Inocorrência de vício de iniciativa do projeto de lei deflagrado pelo Legislativo Municipal, haja vista que a norma editada não regula matéria estritamente administrativa, afeta ao Chefe do Poder Executivo, delimitada pelos artigos 24, §2º, 47, incisos XVII e XVIII, 166 e 174 da CE, aplicáveis ao ente municipal, por expressa imposição da norma contida no artigo 144 daquela mesma Carta - Previsão legal, na verdade, que se destina apenas a alertar a população para a existência de lei que expressamente veda a pichação, dando conta das consequências penais para a inobservância desse preceito legal, cuidando-se de campanha educativa formulada com vistas a "zelar pela guarda da Constituição e das leis vigentes", nos exatos limites da competência atribuída ao ente público municipal pelo art. 23 da CF - Legislação, ademais, que não implica no aumento de despesa do Município, uma vez que o dever de fiscalização do cumprimento das normas é conatural aos atos normativos e não tem efeito de gerar gastos extraordinários - Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0049541-51. 2013.8.26.0000 Autor: Prefeito do Município de Jundiá - Réu: Presidente da Câmara Municipal de Jundiá - Relator: Paulo Dimas Mascareti - Julgamento: 31 de julho de 2013)

No bem lançado voto, o relator aduz que "a obrigação decorrente do ato normativo objurgado nos autos foi imposta exclusivamente aos comerciantes locais, como forma de alertar a população para a existência de lei que expressamente veda a pichação, dando conta das consequências penais para a inobservância desse preceito legal; destarte, o objeto da Lei Municipal nº 7.959/2012 não tem qualquer relação com matéria relativa a atos de gestão e organização da Administração, que estaria prevista no art. 47, incisos II e XTV, da Constituição Estadual, afastando eventual usurpação de competência exclusiva do Chefe do Executivo".

O mesmo ocorre com o presente projeto de lei que tem apenas o condão de alertar a população de uma Lei Federal já existente, não há aumento de despesa pública, e nem há usurpação de competência exclusiva do Chefe do Executivo

2. CONCLUSÕES DO RELATOR

Em decorrência das razões apresentadas na exposição da matéria (item 1), nada tenho a opor no que tange ao aspecto legal e constitucional, motivo pelo qual opino favoravelmente à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 13 de setembro de 2013.

CARLA F. DE LUCENA JOSÉ PEREIRA ANTONIO A. TEIXEIRA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre vereador Sebastião Gomes dos Santos que dispõe sobre a obrigatoriedade de letreiro nos estabelecimentos que menciona contendo os dizeres da Lei Federal nº 11.577, de 22 de novembro de 2007.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

O objetivo do presente projeto de lei é obrigar os estabelecimentos nela mencionados a afixar letreiro contendo os seguintes dizeres 'EXPLORAÇÃO SEXUAL E TRÁFICO DE CRIANÇA E ADOLESCENTES SÃO CRIMES: DENUNCIE JÁ – Lei Federal nº 11.577, de 22 de novembro de 2007.

As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas, se necessário.

Em face do exposto, manifesto-me favoravelmente à aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 04 de outubro de 2013.

VLADIMIR A. DA FONSECA AVELINO X. ALVES CLÁUDIO J. SCHOODER

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, HABITAÇÃO E DES. URBANO

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Vereador Sebastião Gomes dos Santos, que dispõe sobre a obrigatoriedade de letreiros nos estabelecimentos que menciona, contendo os dizeres da Lei Federal n. 11.577, de 22 de novembro de 2007.

Na condição de presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Habitação e Desenvolvimento Urbano, avoco a relatoria do parecer.

O presente projeto de Lei tem como objetivo obrigar os estabelecimentos nela mencionados a afixar letreiro contendo os seguintes dizeres: "EXPLORAÇÃO SEXUAL E TRÁFICO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES SÃO CRIMES: DENUNCIE JÁ – Lei Federal n. 11.577, de 22 de novembro de 2007".

A matéria tratada na presente proposição é importante, pois vai de encontro às normas da Constituição Federal de 1988 e várias legislações esparsas no sentido de coibir as condutas abusivas contra essa parcela vulnerável da nossa sociedade.

A aprovação do presente projeto certamente contribuirá na ampliação da segurança e bem estar das crianças e adolescentes de nosso município.

Em face do exposto, manifesto-me favoravelmente à aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 21 de outubro de 2013.

CELSO G.DOS R. APRÍGIO CARLA F. DE LUCENA SEBASTIÃO G. DOS SANTOS

COMISSÃO DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre vereador Sebastião Gomes dos Santos, que dispõe sobre a obrigatoriedade de letreiro nos estabelecimentos que menciona contendo os dizeres da Lei Federal nº 11.577, de 22 de novembro de 2007.

Na condição de presidente da Comissão de Saúde e Promoção Social, avoco a relatoria do parecer.

O presente projeto de Lei tem como objetivo obrigar os estabelecimentos nela mencionados a afixar letreiro contendo os seguintes dizeres: "EXPLORAÇÃO SEXUAL E TRÁFICO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES SÃO CRIMES: DENUNCIE JÁ – Lei Federal n. 11.577, de 22 de novembro de 2007".

A proposta certamente contribuirá na segurança e bem estar das crianças e adolescentes do nosso município.

Em face do exposto, manifesto-me favoravelmente à aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 04 de outubro de 2013

CARLA F. DE LUCENA CELSO G. DOS R. APRÍGIO SEBASTIÃO G. DOS SANTOS

Nova Odessa, 1º de novembro de 2013.

Eliseu de Souza Ferreira
Diretor Geral



FASE DELIBERATIVA

PAUTA DE
REQUERIMENTOS E MOÇÕES
SESSÃO ORDINÁRIA DE
11 DE NOVEMBRO DE 2013



REQUERIMENTO N. 990/2013

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a área conhecida como “Chácaras Ceci”.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em outubro de 2010, esta Câmara Municipal aprovou o requerimento n. 381/2010, de autoria do vereador licenciado Angelo Roberto Réstio, que solicitava informações do Prefeito Municipal sobre a regularização do loteamento conhecido como “Chácaras Ceci” através do Programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacionais – Cidade Legal (Lei n. 2275, de 19 de março de 2008). A proposição tratava, ainda, sobre a implantação de asfalto no local.

Em atendimento ao referido requerimento, o Chefe do Executivo informou que no dia 9 de setembro de 2008 foi assinado Convênio de Cooperação Técnica com a Secretaria de Estado da Habitação, para regularização de loteamentos, entre os quais a área da Ceci Ovos, matrícula 34178, em nome da família Klava, para a qual já havia diagnóstico e avaliação da equipe técnica da Secretaria de Estado da Habitação.

No que tange a data para regularização da área, informou que não havia qualquer previsão, pois se aguardava a entrega de projetos dos proprietários das Chácaras Ceci para prosseguimento da regularização.

Informou, por último, que qualquer obra de melhoria no local dependia da prévia regularização do loteamento.

O assunto foi retomado em 2012, através do requerimento n. 235/2012, de autoria do vereador subscritor, por meio do qual foram apresentados os seguintes questionamentos:

- a) Houve a entrega dos projetos por parte dos proprietários para prosseguimento da regularização da referida área?
- b) Em que estágio se encontra o processo?
- c) Há previsão para implantação de asfalto no local?
- d) Quais as medidas que precisam ser adotadas pelos proprietários da área, bem como pela Prefeitura Municipal para regularização do referido loteamento?
- e) Outras informações consideradas relevantes.

Em atendimento à referida proposição, o Chefe do Executivo informou que até 15 de maio de 2012 os projetos não haviam sido entregues pelos proprietários para prosseguimento da regularização da área.

Ele informou, ainda, que para a regularização do “loteamento” (tido por clandestino), primeiramente, os proprietários da gleba deveriam proceder ao cancelamento junto ao INCRA, da qualidade de imóvel rural e, após, elaborar e aprovar os projetos necessários para que o loteamento pudesse ser aprovado.

Informou, por último, que existia uma parte da gleba gravada com ônus de três hipotecas, as quais deveriam ser canceladas. Portanto, deveria haver uma sintonia entre os proprietários da gleba e os possuidores/adquirentes de “lotes” para que essa e outras questões pendentes fossem sanadas. Estas informações foram transmitidas em maio de 2012 (ofício n. 181/CAM/2012).

Em face do exposto, tendo em vista o decurso do tempo e a ausência de novas informações sobre o assunto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre a referida área, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

- a) Houve a entrega dos projetos por parte dos proprietários para prosseguimento da regularização da referida área?
- b) Em que estágio se encontra o processo?
- c) Há previsão para implantação de asfalto no local?
- d) Quais as medidas que precisam ser adotadas pelos proprietários da área, bem como pela Prefeitura Municipal para regularização do referido loteamento?
- e) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 23 de outubro de 2013.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa



REQUERIMENTO N. 996/2013

Assunto: Solicita informações do Chefe do Executivo sobre a existência de estudo voltado à implantação de programa semelhante ao PPAIS, do Governo do Estado (Programa Paulista da Agricultura de Interesse Social).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Criado pelo Governo do Estado, por meio da Lei 14.591, de 14 de outubro de 2011, o Programa Paulista da Agricultura de Interesse Social - PPAIS é uma ação do Governo do Estado de São Paulo que visa estimular a produção e garantir a comercialização dos produtos da agricultura familiar. O Programa faz com que o Estado se torne o principal comprador dos produtos da agricultura familiar, permitindo a melhora da qualidade de vida dos que trabalham no campo.

Pelo programa, o Governo deverá utilizar no mínimo 30% das verbas estaduais destinadas à compra de alimentos para adquirir produtos oriundos da agricultura familiar, in natura e manufaturados, até o limite de R\$ 12 mil reais anuais por família. O governo está autorizado a adquirir frutas, verduras, legumes e outros alimentos utilizados para a produção de refeições em órgãos estaduais como hospitais, escolas, presídios, entre outras instituições (fonte: www.itesp.sp.gov.br).

Em face do exposto, tendo em vista a relevância da matéria, REQUEIRO, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a existência de estudo voltado à implantação de programa semelhante ao PPAIS, no nosso município.

Nova Odessa, 24 de outubro de 2013.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



REQUERIMENTO N. 1029/2013

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de implantação da Academia Estudantil de Letras na rede municipal de Ensino.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

As tecnologias sociais podem transformar a educação. Partindo de problemas da comunidade e da própria escola, é possível pensar em uma solução simples, barata, de fácil reaplicação e que conte com a participação efetiva dos alunos, dos funcionários da escola, do corpo docente, e até dos moradores. Além de promover uma transformação social, a TS pode ser capaz de fazer os alunos realmente aprenderem, sendo um instrumento pedagógico interdisciplinar (portal aprende e ensinar tecnologias sociais).

Uma das tecnologias premiadas na Tunísia no Fórum Social de 2013 é da cidade de São Paulo onde através de uma idéia de uma professora o projeto tornou-se grande e valoroso. Ela criou e desenvolveu a Academia Estudantil de Letras nos mesmos moldes da Academia Brasileira de Letras.

É um clube seletivo, senão de autores, mas sim de leitores, dedicados a uma agenda de eventos e encontros em torno da literatura. Cada participante toma posse, em uma solenidade, vestido com capa e uma medalha, símbolo de sua categoria de associado. Na ocasião, fazem um juramento e apresentam aos demais seu escritor preferido e dados sobre sua obra.

Ao longo do ano, os “acadêmicos” realizam reuniões semanais onde desenvolvem o conhecimento sobre os autores escolhidos, adaptam e ensaiam textos de teatro e realizam seminários para toda escola. Quando deixam o Ensino Fundamental, são substituídos por suplentes mais novos (comunidade banco do planeta).

Os alunos interessados tomam posse de suas cadeiras escolhem sobre um autor e durante o ano todo estudam e desenvolvem atividades sobre aquele escritor. Uma vez por semana, fora do horário regular de aula, os alunos frequentam aulas de literatura focadas no lúdico. Nos encontros, os estudantes interpretam os autores recitando poesias, apresentando seminários sobre a vida do autor, entre outras atividades. Também é oferecida uma oficina de teatro ministrada por professores de artes cênicas. Eles preparam os alunos para a **Mostra Anual de Teatro da Academia**, na qual são apresentadas peças adaptadas de obras-primas da literatura. (Maria Sueli Fonseca Gonçalves).

As tecnologias sociais existem para serem difundidas e utilizadas, neste caso o município que tenha interesse, o treinamento de capacitação dos professores acontece na cidade de São Paulo. Acho uma idéia fantástica para desenvolvermos ainda mais o gosto pela leitura e a valorização de nossos escritores e poetas.

Em face do exposto, tendo em vista a relevância de que se reveste a matéria, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne manifestar sobre a existência de projeto no molde acima mencionado no município de Nova Odessa.

Nova Odessa, 31 de Outubro de 2013.

CELSO GOMES DOS REIS APRIGIO



REQUERIMENTO N. 1030/2013

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal, sobre a possibilidade de criar um dia de ações conjuntas voltadas a saúde do homem e a preservação da vida.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Os óbitos de pessoas com idades entre 20 e 59 anos corresponderam a 31,1% do total de óbitos captados pelo SIM em 2010, com maior proporção de mortes entre homens e no grupo etário de 50 a 59 anos. As principais causas de morte de adultos com idades entre 20 e 59 anos no Brasil foram os homicídios e os acidentes de transporte terrestre (ATTs), seguidos pelas doenças isquêmicas do coração, pelas doenças cerebrovasculares, pela cirrose e por outras doenças crônicas do fígado. Foram observadas diferenças entre as regiões, com maiores taxas de mortalidade por homicídio na Região Norte e maior risco de morte por ATTs na Região Centro-Oeste (portal saúde.gov.br).

Como o papel de provedor ainda é bastante forte na cultura atual, o sexo masculino não pode se fragilizar e comprometer esse papel familiar. É considerado como o sexo forte e acredita ser mais resistente às doenças. “Essas crenças dificultam a incorporação de medidas preventivas e a mudança de estilo de vida”, explica o dr. José Antonio Maluf de Carvalho, gerente médico do Centro de Medicina Preventiva, da Unidade Jardins Albert Einstein Medicina Diagnóstica. O fato é que, por essa questão cultural, os homens sofrem com mais doenças que poderiam ser evitadas caso houvesse atitudes preventivas. (Hospital Albert Einstein).

Diante da situação apresentada sugiro que no mês de novembro de cada ano o assunto prevenção para as causas de morte entre homens seja debatido nas escolas através de reunião de pais, nos hospitais e UBS com panfletos e cartazes convocando os homens a se cuidarem, no trânsito com a blitz “Valorize a Vida” onde equipes possam distribuir informações sobre a violência no trânsito e com atividades físicas nas praças divulgando a importância do exercício físico para a saúde do coração.

Em face do exposto, tendo em vista a relevância de que se reveste a matéria, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne manifestar sobre a existência de projeto no molde acima mencionado no município de Nova Odessa.

Nova Odessa, 31 de Novembro de 2013.

CELSO GOMES DOS REIS APRIGIO



REQUERIMENTO N. 1031/2013

Assunto: Solicita informações do Chefe do Executivo sobre a existência de estudo voltado à implantação de rede de fibra ótica interligando todas as unidades de ensino situadas no município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Tendo em vista a necessidade de eficiência, efetividade e economicidade no serviço público, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a existência de estudo voltado à implantação de rede de fibra ótica interligando todas as unidades de ensino situadas no município.

Nova Odessa, 1º de novembro de 2013.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA

REQUERIMENTO N. 1032/2013

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre o recolhimento de ISSQN relativo aos condomínios verticais construídos em Nova Odessa no período de janeiro de 2005 até a presente data.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A Prefeitura de São Paulo, através da Controladoria Geral do Município, em ação conjunta com o Ministério Público do Estado, deflagrou na manhã do dia 30 de outubro a Operação Necator, que investigou um esquema milionário de corrupção nos cofres municipais.

As investigações tiveram início a partir da identificação, pela recém-criada Controladoria Geral do Município, de auditores fiscais que apresentavam fortes indícios de evolução patrimonial incompatível com a respectiva remuneração. Foi detectado que dois desses servidores atuavam em um mesmo setor, responsável pela arrecadação do ISS para fins de emissão do habite-se de empreendimentos imobiliários recém-construídos.

Segundo um dos promotores que atuaram na operação, a corrupção acontecia no estágio final das obras, quando as incorporadoras submetem notas fiscais ao poder público para o cálculo de resíduos do ISS, fase que eram operadas pelos investigados, que superfaturavam os números.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o recolhimento de ISSQN relativo aos condomínios verticais construídos em Nova Odessa no período de janeiro de 2005 até a presente data.

Nova Odessa, 31 de outubro de 2013.

JOSÉ PEREIRA



REQUERIMENTO N. 1033/2013

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a existência de estudo voltado à implantação de ponte de ligação entre a Estrada Municipal Rodolfo Kivitz e a Rodovia Bandeirantes (SP 348).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por munícipes e foi questionado sobre a existência de projeto voltado à ligação da Estrada Municipal Rodolfo Kivitz com a Rodovia Bandeirantes (SP 348).

O trânsito no centro da cidade ficaria melhor, porque muitos caminhões trocariam de rota, vários veículos teriam outras alternativas e os munícipes que estão próximos da estrada municipal já sairiam por aquele local, com isto o centro da nossa cidade ficaria com um trânsito menos confuso e carregado.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a existência de estudo voltado à implantação de ponte de ligação entre a Estrada Municipal Rodolfo Kivitz e a Rodovia Bandeirantes (SP 348).

Nova Odessa, 31 de outubro de 2013.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

REQUERIMENTO N. 1034/2013

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre as medidas que serão adotadas em relação ao entulho depositado em uma área no Guarapari.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por munícipes e foi questionado sobre os entulhos que estão sendo jogados no Guarapari, trazendo muitos insetos e mau cheiro nas casas. O local está se transformando em um verdadeiro lixão, devido aos descartes irregulares de lixo e entulho que vêm ocorrendo no local.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre as medidas que serão adotadas com relação ao lixo e aos entulhos depositados na referida área.

Nova Odessa, 31 de outubro de 2013.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS



REQUERIMENTO N. 1035/2013

Assunto: Solicita informações do Chefe do Executivo e da CPFL sobre a retirada de alguns postes na Rodovia Arnaldo Júlio Mauerberg.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal e à CPFL, postulando informações sobre a retirada de alguns postes situados na Rodovia Arnaldo Júlio Mauerberg.

Os postes estão muito próximos do barranco, sendo que uns estão quase na metade do barranco, e com a época das chuvas que está chegando, eles podem cair nos carros que passam no local.

Nova Odessa, 24 de outubro de 2013.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

REQUERIMENTO N. 1036/2013

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre o estudo voltado a implantação da Academia de Ritmos Brasileiros.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A Academia de Ritmos Brasileiros desperta os jovens para o desenvolvimento musical e cultural com instrumentos de percussão. Além de aprender vários instrumentos musicais, os alunos atuam em grupo e têm noções de disciplina e convívio social.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade de implantar a Academia de Ritmos Brasileiros em nossa cidade.

Nova Odessa, 18 de outubro de 2013.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



REQUERIMENTO N. 1037/2013

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a manutenção da canaleta de escoamento de água na Rua João Bassora, próximo da Igreja do Santo Amaro.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por munícipes que relataram a necessidade de manutenção da canaleta de escoamento de água, para diminuir o desnível, na Rua João Bassora, próxima da Igreja do Santo Amaro.

Eles alegam que os veículos que passam pelo local batem a dianteira e a traseira, danificando, desta forma, os escapamentos e outras peças desses automóveis.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o assunto mencionado acima.

Nova Odessa, 31 de outubro de 2013.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS





Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa



REQUERIMENTO N. 1038/2013

Assunto: Solicita informações do Chefe do Executivo e da Caixa Econômica Federal sobre a implantação de cadeiras e dispositivo de atendimento por senha nas casas lotéricas do município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Hoje as casas lotéricas são bastante utilizadas pelas pessoas que além da compra de jogos utilizam estes postos de serviços para pagamentos de suas contas. O crescimento do atendimento é cada vez maior, mas percebemos que não existem investimentos no que se diz respeito a oferecer comodidade ao cliente que muitas vezes tem que aguardar a fila em pé, pois as unidades não contam com bancos ou cadeiras.

Outro item que merece atenção é a criação de um dispositivo para atendimento por senha que pode contribuir demasiadamente para o controle das filas, oferecendo mais agilidade e dignidade ao cidadão.

Em face do exposto, tendo em vista o decurso do tempo e a ausência de novas informações sobre o assunto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal e à Caixa Econômica Federal, solicitando informações sobre a proposta acima mencionada.

Nova Odessa, 04 de Novembro de 2013.

CELSO GOMES DOS REIS APRIGIO

REQUERIMENTO N. 1039/2013

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de aderir ao Programa Saúde na Escola.

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

O Programa Saúde na Escola (PSE), política intersetorial dos Ministérios da Saúde e da Educação, foi instituído em 2007. As políticas de saúde e educação voltadas às crianças, adolescentes, jovens e adultos da educação pública brasileira se unem para promover o desenvolvimento pleno desse público, aproveitando o espaço privilegiado da escola para práticas de promoção, prevenção da saúde e construção de uma cultura de paz. A articulação entre Escola e Rede Básica de Saúde é, portanto fundamental para o Programa Saúde na Escola. O PSE é uma estratégia de integração da saúde e educação para o desenvolvimento da cidadania e da qualificação das políticas brasileiras.

Em face do exposto, considerando o inegável interesse público de que se reveste a matéria, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade de se aderir ao Programa Saúde na Escola.

Nova Odessa, 05 de novembro de 2013.

CARLA FURINI DE LUCENA



REQUERIMENTO N. 1040/2013

Assunto: Solicita informações do Prefeito municipal sobre a implantação de uma campanha para doação de órgão e tecidos no dia 27 de setembro de cada ano.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

"Transplante é muito mais do que uma simples cirurgia. É um procedimento que envolve a mais profunda conexão entre seres humanos." **James F. Burdick.**

O dia 27 de setembro é o dia nacional de doação do órgão e tecidos, sendo assim não precisamos criar mais um dia para tratar este assunto na cidade, mas podemos criar políticas públicas visando desmistificar e orientar possíveis voluntários sobre a doação de órgão e tecidos.

Diante disso sugiro que todo ano nesta data as escolas e todas as esferas do governo divulguem informações sobre a importância de ser um doador de órgão para doar vida e faça parceria com o Hemocentro de Campinas para uma campanha conjunta visando fazer a coleta de material dos voluntários.

A conscientização da sociedade como um todo, tarefa de longo prazo deve ser iniciada nas escolas, o centro ideal de formação integral dos jovens, incluindo o exercício da cidadania. Neste sentido, a incorporação dessa temática nos conteúdos curriculares dos diversos níveis de ensino é determinante para se lograr uma atitude crítica que permita o debate e a análise dos avanços científicos que influenciam a nossa saúde e determinam o rumo da nossa existência. Afinal de contas, os estudantes de hoje são os futuros médicos, enfermeiros, assistentes sociais, psicólogos, biólogos, engenheiros, pesquisadores, técnicos de laboratórios, cidadãos, governantes e potenciais doadores e receptores de órgãos, beneficiários da admirável tecnologia dos transplantes (portal adote.org.br).

Em face do exposto, tendo em vista a relevância de que se reveste a matéria, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne manifestar sobre a existência de projeto para o assunto tratado acima.

Nova Odessa, 05 de Novembro de 2013.

CELSON GOMES DOS REIS APRIGIO



REQUERIMENTO N. 1041/2013

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal, sobre o envio de um projeto de lei a esta Casa, para isenção da taxa de sepultamento para a família direta do doador de órgãos.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O ato de doar órgão de um ente querido é um ato de amor, de solidariedade, de desprendimento, é doar uma nova vida. A família de um doador quando passa por esta situação, mesmo que envolta por sentimentos de angústia, medo, tristeza, dor, reconhece que uma outra pessoa pode viver através de seu gesto e esta atitude é digna de aplausos, reconhecimento, carinho e acima de tudo muito respeito.



adote.org.br

Sabemos que estas famílias fazem isto voluntariamente, porque amam o próximo e não esperam nada em troca, mas nós podemos fazer a nossa parte e reconhecer mesmo que de uma forma singela e pequena este ato de amor e ajudar esta família neste momento de dor. Além disso, tem família de doadores que financeiramente encontram dificuldades para arcar com as despesas do funeral e taxas de sepultamento.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar informações sobre estudos voltados a criação de lei voltada à isenção da taxa acima mencionada.

Nova Odessa, 5 de novembro de 2013.

CELSO GOMES DOS REIS APRIGIO



REQUERIMENTO N. 1042/2013

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a divulgação das farmácias populares do nosso município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O Governo Federal criou o Programa Farmácia Popular do Brasil para ampliar o acesso aos medicamentos para as doenças mais comuns entre os cidadãos. O programa possui uma rede própria de Farmácias Populares e a parceria com farmácias e drogarias da rede privada, chamada de "Aqui tem Farmácia Popular".

Essa modalidade é executada em parceria com a Fiocruz com a finalidade de ampliar o acesso a medicamentos essenciais com baixo custo para a população, melhorando o acesso e beneficiando uma maior quantidade de pessoas. A Rede Própria disponibiliza 112 medicamentos mais o preservativo masculino, entre os quais se destacam o captopril, enalapril, sinvastatina, atenolol, omeprazol, ácido acetilsalicílico e metformina.

Em 2006, houve a expansão do programa para a rede privada, sendo chamado de "Aqui Tem Farmácia Popular". Nesta modalidade são disponibilizados medicamentos para hipertensão e diabetes, bem como para asma, rinite, dislipidemia, mal de Parkinson, osteoporose e glaucoma, além de contraceptivos e fraldas geriátricas para incontinência.

Com exceção dos medicamentos para diabetes, hipertensão e asma que são gratuitos, o programa "Aqui Tem Farmácia Popular" oferece preços até 90% menores dos que são cobrados nos estabelecimentos privados não cadastrados. (portaldatasus.gov.br).

A minha sugestão é que a relação destas farmácias esteja em local visível em todas as UBS, pronto-socorro, ambulatórios e que a equipe médica informe o pacientes dos benefícios que eles têm em adquirir um remédio por um valor menor. Outra sugestão é fazer uma campanha na mídia local divulgando a existência destas farmácias em nosso município, porque sabemos que na maioria das vezes as pessoas não fazem a leitura dos avisos que constam em quadros ou mural. Outra sugestão é anexar na receita do paciente a relação destas farmácias.

Em face do exposto, tendo em vista a relevância de que se reveste a matéria, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne manifestar sobre a existência de divulgação acima mencionada.

Nova Odessa, 05 de Novembro de 2013.

CELSONO GOMES DOS REIS APRIGIO



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa



REQUERIMENTO N. 1043/2013

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a possibilidade de retirar uma árvore da Rua Joaquim Lourenço da Silva, nº. 308, no Jardim Marajoara, e replanta-la na área pública situada na Rua Marino Lima Braga, nº. 246, esquina com a Rua Vanderley Willis Klava, no Jardim Campos Verdes.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estive em contato com moradores do Jardim Marajoara, da Rua Joaquim Lourenço da Silva, nº. 308, onde conversamos sobre a possibilidade da retirada de uma árvore do referido local e o seu replantio em uma área pública situada na Rua Marino Lima Braga, nº. 246, esquina com a Rua Vanderley Willis Klava, no Jardim Campos Verdes.

A ideia proposta seria para evitar a perda da referida árvore.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade da retirada e replantio dessa árvore no local referido acima.

Nova Odessa, 04 de Novembro 2013.

AVELINO XAVIER ALVES

REQUERIMENTO N. 1044/2013

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a existência de estudos voltados a parceria entre o município e igrejas para disponibilizar atividades físicas aos munícipes, conforme específica.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em conversa com munícipes e representantes religiosos, o vereador subscritor verificou uma oportunidade de o município ampliar ações de incentivo a pratica esportiva e combate ao sedentarismo em nossa cidade.

Geralmente, durante o período do dia, os espaços das Igrejas encontram-se ociosos, podendo ser negociados entre seus representantes e o município para disponibiliza-los para as praticas acima, pois são locais que já contam com toda a estrutura necessária para receber grupos de pessoas, como banheiros, água entre outras coisas.

O município por sua vez, entra com a logística e profissionais de educação física para desempenhar as atividades.

Em face do exposto, tendo em vista o elevado interesse público de que se reveste o assunto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando informações sobre a existência de estudos voltados a parceira supramencionada.

Nova Odessa, 06 de novembro de 2013.

VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa



REQUERIMENTO N. 1045/2013

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre o estudo voltado a concurso público para varredor de rua (auxiliar de serviços).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a existência de estudo voltado a realização de concurso público para varredor de rua (auxiliar de serviços).

Nova Odessa, 5 de novembro de 2013.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



REQUERIMENTO N. 1046/2013

Assunto: Solicita informações do Chefe do Poder Executivo sobre a implantação de lombada ou redutor de velocidade na Avenida Ampélio Gazzetta, próximo ao Supermercado Pague Menos, pelas razões que especifica.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por munícipes que questionaram e informaram a necessidade de implantação de lombada ou redutor de velocidade na Avenida Ampélio Gazzetta, próximo ao Supermercado Pague Menos, no Jardim Santa Rosa.

Ocorre que é grande o tráfego de veículos nessa via, principalmente em horários de pico, e no local do retorno, em frente ao posto de combustível, a visibilidade é quase nula quanto aos veículos que vêm em sentido Sumaré/Nova Odessa, trazendo grande risco aos motoristas que necessitam fazer a conversão para adentrar no posto de combustível, no supermercado, ou vir em sentido Centro.

Alguns munícipes e moradores da referida localidade já comunicaram a Administração Municipal sobre o problema em questão, entretanto, até hoje nenhuma providência foi tomada. É desnecessário mencionar os problemas causados aos motoristas que necessitam fazer esse trajeto e da responsabilidade da Prefeitura em realizar o serviço em questão.

Assim, diante do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando informações sobre as providências que serão tomadas pela Prefeitura para resolver o referido problema e se há previsão em atender este encaminhamento.

Nova Odessa, 06 de Novembro de 2013.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER





REQUERIMENTO N. 1047/2013

Assunto: Solicita, para fins de fiscalização, informações do Prefeito Municipal sobre os processos deflagrados para a compra de livros para as bibliotecas escolares do Município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor sabe da importância da leitura, principalmente para crianças de baixa renda que frequentam as escolas públicas do Município, onde o acesso à leitura é escasso.

Fiscalizando os editais de licitações, me deparei com 3 (três) contratos para compra de livros para as bibliotecas escolares do município, onde os valores ultrapassam R\$ 655.000,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil reais), conforme editais especificados logo abaixo:

Contrato 199/2013
Processo: 0160/2013
Edital: 114/PP/2013
Contratada: Ocelivros Brasil importação e comércio de livros LTDA
Valor: R\$104.150,00
Assinatura 25/10/2013
Vigência: 30 dias
Objeto: livros didáticos e pedagógicos a serem utilizados nas bibliotecas escolares do município de Nova Odessa
Modalidade: pregão presencial
Proponentes: 05

Contrato 200/2013
Processo: 0160/2013
Edital: 114/PP/2013
Contratada: Cio da terra livraria Ltda.
Valor: R\$69.959,45
Assinatura 25/10/2013
Vigência: 30 dias
Objeto: livros didáticos e pedagógicos a serem utilizados nas bibliotecas escolares do município de Nova Odessa
Modalidade: pregão presencial
Proponentes: 05

Contrato 201/2013
Processo: 0160/2013
Edital: 114/PP/2013
Contratada: Gostinho de leitura livros e eventos Ltda. EPP.
Valor: R\$480.998,70
Assinatura 25/10/2013
Vigência: 30 dias
Objeto: livros didáticos e pedagógicos a serem utilizados nas bibliotecas escolares do município de Nova Odessa
Modalidade: pregão presencial



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



Proponentes: 05

Nesse sentido, e considerando a preocupação do vereador subscritor com o qualidade dos livros que serão distribuídos entre as bibliotecas escolares em nosso Município, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando as seguintes informações:

- a) Por que um valor tão elevado na compra de livros?
- b) Quais os recursos utilizados para a compra desses livros? Próprios ou convênio?
- c) Quais os tipos de livros adquiridos?
- d) Qual a quantidade de livros adquiridos?
- e) De que forma será a distribuição entre as escolas?
- f) Esses livros são apenas para as escolas municipais?
- g) Solicito o envio da listagem de livros adquiridos.
- h) Demais informações relevantes.

Nova Odessa, 6 de novembro de 2013.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

REQUERIMENTO N. 1048/2013

Assunto: Solicita informações do Chefe do Poder Executivo sobre reparos na Praça da Bíblia, situada ao lado da CODEN.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Este vereador foi procurado por munícipes moradores do Bairro Maria Raposeiro Azenha, que solicitaram a mediação junto ao Executivo, quanto à reforma da praça localizada ao lado da CODEN.

Os moradores dizem que a praça é bonita, com ampla área verde e se encontra em local privilegiado (em frente ao Batalhão da Polícia Militar e ao lado da CODEN). Assim, seria de extrema importância a atenção do Executivo para levar lazer aos moradores do local.

Entre as reivindicações dos moradores, está a manutenção dos bancos da praça, do passeio público e a possibilidade de instalação de um "*parquinho*" para as crianças e "*academia da melhor idade*" para os idosos do Bairro.

É uma necessidade que já foi pleiteada em outros tempos pelos moradores do local, e não havendo manifestação do Executivo no tocante ao pedido, novamente o vereador subscritor foi procurado por moradores cobrando esta benfeitoria.

Assim, diante do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando informações sobre as providências que serão tomadas pela Prefeitura para resolver o problema em questão e se há previsão em atender este encaminhamento.

Nova Odessa, 06 de novembro de 2013.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER



REQUERIMENTO N. 1049/2013

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de alteração do papel utilizado no agendamento de consultas, pelas razões que especifica.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Atualmente, nos agendamentos de consultas realizados pela rede municipal de Saúde são utilizados papéis termossensíveis (papéis térmicos), os quais se apagam com muita facilidade.

O papel termossensível consiste em um papel com características especiais, no qual a impressão ocorre através da aplicação de calor sobre o material, o qual muda de cor nas áreas submetidas a esse processo. Ele é usado há alguns anos em aparelhos de fax, bem como em notas fiscais, recibos de transações bancárias, extratos, sendo conhecido por todos nós como o “papelzinho amarelo”.

Alguns estados brasileiros já têm projeto de lei para proibição do uso do papel térmico, pelo fato do material não poder ser usado como documento comprobatório, pois a impressão neste tipo de material é apagada com o passar do tempo e com a exposição à luz.

Outro problema envolvendo o uso desse material se refere a sua composição, que contém o Bisfenol-A (BPA) e que segundo pesquisa realizada pela *Analytical and Bioanalytical Chemistry*, pode causar contaminação pelo contato com a pele.

O BPA é um composto químico usado na fabricação de policarbonato, o qual é utilizado na fabricação da maioria dos plásticos rígidos e transparentes, bem como na fabricação de resinas epóxi, sendo portanto, potencialmente nocivo à saúde humana.

Além de tudo é importante salientar que o papel termossensível apesar de ser passível de ser reciclado tem o inconveniente de liberar o BPA no processo de reciclagem, podendo contaminar os demais materiais, não sendo recomendável por não ser um procedimento sustentável (fonte: <http://www.euamomeubairro.com.br/jardimcamburi/papel-termo-sensivel-solucao-ou-problema-dp1>).

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações da Secretaria Municipal de Saúde sobre a possibilidade de alteração desse material por um mais seguro e resistente.

Nova Odessa, 7 de novembro de 2013.

CARLA FURINI DE LUCENA



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa



REQUERIMENTO N. 1050/2013

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, sobre a implantação de sistema informatizado para agendamento de consultas e exames.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Vivemos na era da tecnologia e da informação. Assim, cada dia novos serviços e atividades podem ser realizados através da internet. Nesse sentido, gostaríamos de saber se a Secretaria de Saúde possui estudos voltados à implantação de sistema informatizado que possibilite a população o agendamento de consultas e exames em vários outros pontos, especialmente de seus lares, impedindo que a pessoa tenha que se deslocar até o Hospital para conseguir este agendamento.

Em face do exposto, tendo em vista a relevância da matéria, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações da Secretaria Municipal de Saúde acerca do projeto em questão, especialmente no tocante a finalização dos estudos e a possível implantação desse sistema.

Nova Odessa, 7 de novembro de 2013.

CARLA FURINI DE LUCENA



REQUERIMENTO N. 1051/2013

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de fornecimento de leite de soja às crianças carentes com intolerância a lactose.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A intolerância à lactose é a incapacidade de digerir lactose. A lactose é um tipo de açúcar encontrado no leite e em outros produtos lácteos. O problema ocorre quando o intestino delgado não produz enzima lactase suficiente. As enzimas ajudam o corpo a absorver alimentos. Não ter lactase suficiente é chamado de deficiência de lactase.

A intolerância à lactose pode começar em diferentes momentos da vida. Em indivíduos brancos, ela geralmente afeta crianças acima dos 5 anos de idade. Em afro-americanos, a intolerância à lactose frequentemente ocorre em torno dos 2 anos de idade.

Os sintomas ocorrem muitas vezes de 30 minutos a 2 horas após a ingestão de produtos lácteos e são frequentemente aliviados quando a ingestão de produtos lácteos é interrompida. Grandes doses de produtos lácteos podem piorar os sintomas.

Os sintomas incluem:

- Inchaço abdominal
- Cólicas
- Diarreia
- Gases ([flatulência](#))
- Náusea
- Bebês ou crianças podem ter um crescimento mais lento ou perda de peso.

Geralmente, a diminuição ou a remoção de produtos lácteos da dieta melhora os sintomas da intolerância à lactose.

A maioria das pessoas com baixos níveis de lactase pode tolerar de 55 a 115 gramas de leite de uma só vez (até meia xícara) sem ter sintomas. Porções maiores (225 gramas) podem causar problemas para pessoas com deficiência de lactase.

Esses produtos lácteos podem ser mais fáceis de digerir:

- Leite de manteiga e queijos (eles têm menos lactose do que o leite).
- Produtos lácteos fermentados, como iogurte.
- Leite de cabra (deve ser ingerido juntamente com as refeições e suplementado com aminoácidos essenciais e vitaminas se for oferecido a crianças).
- Sorvete, milk-shakes e queijos envelhecidos ou duros.
- Leite e produtos lácteos sem lactose.
- Leite de vaca tratado com lactase para crianças maiores e adultos.
- Fórmulas de soja para crianças com menos de 2 anos.
- Leite de soja ou de arroz para crianças pequenas (fonte: <http://www.minhavidacom.br/saude/temas/intolerancia-a-lactose>).

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade de fornecimento de leite de soja às crianças carentes com intolerância a lactose.

Nova Odessa, 7 de novembro de 2013.

CARLA FURINI DE LUCENA



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



REQUERIMENTO N. 1052/2013

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a Cooperqualitex e o Pólo Tecnológico da Indústria Têxtil e de Confecções de Americana, Santa Bárbara d'Oeste, Nova Odessa, Sumaré e Hortolândia.

Senhores Vereadores:

Em junho de 2012, o vereador subscritor teve aprovado o requerimento n. 375/2012, através do qual solicitou informações da Prefeitura sobre a Cooperqualitex e o Pólo Tecnológico da Indústria Têxtil e de Confecções de Americana, Santa Bárbara d'Oeste, Nova Odessa, Sumaré e Hortolândia.

Naquela ocasião, havia sido informado ao subscritor que a cooperativa estava sendo acionada judicialmente por um escritório de contabilidade em razão de uma dívida por serviços prestados de aproximadamente R\$ 7.000,00 (sete mil reais). Segundo informações, figuravam no polo passivo da execução, além da referida cooperativa, o Pólo Tecnológico da Indústria Têxtil e de Confecções de Americana, Santa Bárbara d'Oeste, Nova Odessa, Sumaré e Hortolândia e a Prefeitura Municipal de Nova Odessa.

Em atendimento à referida proposição, a responsável pela Coordenadoria de Desenvolvimento da Indústria, Comércio e Abastecimento na época informou que não era de conhecimento da Administração a dívida acima mencionada.

Ocorre que as informações sobre o processo procedem, sendo que já houve penhora de alguns bens para saldar a dívida em questão.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne manifestar se a Prefeitura integra o polo passivo da ação e se existe a possibilidade do Município saldar a referida dívida.

Nova Odessa, 1º de novembro de 2013.

VAGNER BARILON

REQUERIMENTO N. 1053/2013

Assunto: Solicita informações do Chefe do Executivo sobre as medidas que a Prefeitura irá adotar com relação ao artigo 218 da Resolução Normativa n. 414, de 9 de setembro de 2010, da Aneel (transferência do sistema de iluminação pública ao Município).

Senhores Vereadores:

A Agência Nacional de Energia Elétrica, por meio da Resolução n. 414 de 15 de setembro de 2010, trouxe em seu artigo 218 a obrigação de todas as distribuidoras de energia do país transferirem o sistema de iluminação pública registrado como Ativo Imobilizado em Serviço (AIS) à pessoa jurídica de direito público competente, no presente caso, aos municípios nos quais eles estão instalados, fixando o prazo inicial de dois anos a contar da data da publicação da resolução normativa.

A Resolução da Aneel n. 479, de 3 de abril de 2012, deu nova redação ao referido artigo, prorrogando os seus efeitos para 31 de janeiro de 2014. De acordo com o texto editado pela agência reguladora do setor de energia elétrica, os municípios ficarão obrigados a assumir todo ativo de iluminação pública pertencente às concessionárias de energia, de maneira que os custos com gestão, manutenção de todo sistema de distribuição, atendimento, operação e reposição de lâmpadas, suportes, chaves, troca de luminárias, reatores, relés, cabos condutores, braços e materiais de fixação e conexões elétricas ficarão a cargo do ente municipal.

A Resolução Normativa n. 479/2012, além de prorrogar o prazo para



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



entrega do ativo de iluminação aos municípios, determina em seu artigo 13, que a elaboração de projeto, a implantação, expansão, operação e manutenção das instalações de iluminação pública são de responsabilidade do município ou de quem tenha deste a delegação para prestar tais serviços.

A Aneel sustenta que a legalidade da transferência do ativo de iluminação pública das concessionárias está assegurada pelo artigo 30, inciso V, da Constituição Federal, que fixa a competência dos Municípios para organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local.

Por outro lado, diversos operadores do Direito entendem que as Resoluções Normativas 414/2010 e 479/2012 padecem de vícios de ilegalidade por dois motivos: **a)** a Aneel ao editar as referidas resoluções exorbitou competência do seu poder regulamentador, posto que criou e ampliou obrigações, bem como gerou ônus aos Municípios invadindo matéria reservada à lei, violando o princípio da legalidade e; **b)** o serviço de energia elétrica, bem como o estabelecimento de redes de distribuição, ampliação, comércio de energia a consumidores em média e baixa tensão, dependem exclusivamente de concessões ou de autorização federal e estão devidamente regulados pelo Decreto-lei n. 3.763, de 25 de outubro de 1941 e Decreto 41.019, de 26 de fevereiro de 1957, em plena vigência, ou seja, competência exclusiva da União Federal¹.

Se as regras instituídas pelas referidas resoluções forem mantidas, os municípios irão arcar com um custo elevadíssimo de gestão, manutenção e administração, vez que serão obrigados a receber todo ativo administrado pela concessionária até 31 de janeiro de 2014, a qual obrigatoriamente deverá realizar a recontagem dos pontos recebidos, o que acarretará em um gasto cada vez maior com iluminação do município, tendo em vista a necessidade de ser criado um departamento específico para gestão completa em iluminação, atendendo o uso das normas de segurança e de iluminação pública da ABNT revisadas em 2012, para uma iluminação de qualidade em vários aspectos, ou, alternativamente, deverão contratar empresas especializadas para realização da manutenção e ampliação da rede de alimentação aérea, bem como toda sua operação, cadastramento, consultoria, fornecimento de materiais, criação de canal de comunicação para recebimento de reclamações e sugestões de todos os pontos ou daqueles que eram de responsabilidade da concessionária.

Nesse sentido, diversos Municípios têm ingressado na Justiça para tentar barrar os efeitos das referidas resoluções. Em março, a Justiça Federal concedeu liminar à Prefeitura de Marília desobrigando-a de assumir o sistema de iluminação pública. Recentemente, a decisão foi mantida com o julgamento do mérito da ação em primeira instância. O município de Agudos não conseguiu inicialmente a liminar, mas recorreu e obteve decisão favorável ao pedido em segunda instância.

A Prefeitura de Bauru também entrou com pedido de liminar na Justiça Federal para não assumir os ativos da iluminação pública. Porém, o juiz da 3ª Vara Federal, Diogo Ricardo Goes Oliveira, negou a solicitação alegando que a resolução da Aneel está em conformidade com o que determina a Constituição Federal. O município pode recorrer ao TRF.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre as medidas que a Prefeitura irá adotar com relação ao artigo 218 da Resolução Normativa n. 414, de 9 de setembro de 2010, da Aneel.

Nova Odessa, 6 de novembro de 2013.

VAGNER BARILON

¹ Alfredo Gioielli. Municipalização de iluminação pública pela Aneel é ilegal. Disponível em www.conjur.com.br. Acesso 24 out. 2013.



REQUERIMENTO N. 1054/2013

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre as medidas que serão adotadas para assegurar o transporte escolar e o comparecimento dos alunos residentes no Pós-Anhanguera (Chácara Las Palmas, Acapulco, etc.) às unidades escolares nos dias de chuva.

Senhores Vereadores:

Na semana do dia 4 de novembro, fomos procurados por pais de alunos que residem na região do Pós-Anhanguera, que nos relataram uma situação no mínimo peculiar envolvendo os estudantes daquela região. Eles alegam que, nos dias de chuva, os ônibus que realizam o transporte escolar não circulam pelos bairros de chácara, impedindo as crianças de terem acesso à escola nesses dias.

Essa situação afronta as normas constitucionais e legais que asseguram às crianças e adolescentes o acesso à educação.

Nesse sentido, dispõe o art. 205 da Constituição Federal que a educação é um direito de todos, um dever do Estado e da família e será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. Para tanto, a Magna Carta define, no art. 208, que o dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

I - educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria;

II - progressiva universalização do ensino médio gratuito;

III - atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;

IV - educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças até 5 (cinco) anos de idade;

V - acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;

VI - oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando;

VII - atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

§ 1º - O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo.

§ 2º - O não oferecimento do ensino obrigatório pelo Poder Público, ou sua oferta irregular, importa responsabilidade da autoridade competente.

§ 3º - Compete ao Poder Público recensear os educandos no ensino fundamental, fazer-lhes a chamada e zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela frequência à escola.

Essas regras foram reproduzidas nos artigos 53 e 54 da Lei n. 8069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências – ECA.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre as medidas que serão adotadas para assegurar o transporte escolar e o comparecimento dos alunos residentes no Pós-Anhanguera às unidades escolares nos dias de chuva.

Nova Odessa, 7 de novembro de 2013.

VAGNER BARILON



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa



MOÇÃO N. 382/2013

Assunto: Aplausos ao Sr. Emerson de Jesus Casarollo, pelo belíssimo trabalho realizado junto à CODEN.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, através da qual enviamos nossos cumprimentos ao Sr. Emerson de Jesus Casarollo, pelo belíssimo trabalho que vem realizando junto à CODEN.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 15 de Outubro de 2013.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER





Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



MOÇÃO N. 383/2013

Assunto: Aplausos a Sra. Rosemeire de Jesus, pelo belíssimo trabalho realizado junto à CODEN.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, através da qual enviamos nossos cumprimentos a Sra. Rosemeire de Jesus, pelo belíssimo trabalho realizado junto à CODEN.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício à congratulada, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 15 de Outubro de 2013.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER





Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa



MOÇÃO N. 384/2013

Assunto: Aplausos a Sra. Suely Ferreira Granda, pelo belíssimo trabalho realizado junto à CODEN.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, através da qual enviamos nossos cumprimentos Sra. Suely Ferreira Granda, pelo belíssimo trabalho realizado junto à CODEN.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício à congratulada, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 15 de Outubro de 2013.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER



Novembro
AZUL



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa



MOÇÃO N. 400/2013

Assunto: Congratulações com o servidor municipal Marcelo de Arruda Leme, pelo importante trabalho realizado na área de Tecnologia da Informação da Prefeitura Municipal de Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, dirigida ao servidor municipal Marcelo de Arruda Leme, pelo importante trabalho realizado na área de Tecnologia da Informação da Prefeitura Municipal de Nova Odessa,

Conforme exposto por João Carlos dos Santos Lopes, na Monografia apresentada como Trabalho de Conclusão do Curso de Especialização em Gestão Pública da ENAP – Escola Nacional de Administração Pública, a necessidade de o Estado ser mais eficiente na prestação dos serviços públicos, de estar mais próximo do cidadão, monitorar de forma otimizada as aplicações dos recursos públicos e atender com melhor qualidade as demandas da população impulsionou os governos a pensarem a TI (Tecnologia da Informação) como uma importante estratégia neste sentido.

Ele observa, ainda, que as novas tecnologias da informação e comunicação modificaram as tarefas do governo em cada uma das áreas: relações com os cidadãos, eficiência, transparência, controle social, deveres e obrigações de cada parte. A Internet, por sua vez, tem sido vista atualmente como portadora de um potencial de democracia eletrônica que facilita o envolvimento mais profundo da sociedade nas decisões de governo, promovendo a transparência das políticas públicas e sua avaliação pelos cidadãos.

Os processos de participação e controle social tornam-se, na verdade, mais acessíveis à população. A Internet é um meio eficaz para que o governo informe, e a sociedade veja, o destino dos investimentos públicos e as ações encampadas pelo Poder Executivo e a fiscalização destas ações pelo Poder Legislativo. É o que se poderia chamar de *accountability*, ou prestação de contas daqueles que administram recursos públicos (disponível em: http://portal.dataprev.gov.br/wpcontent/uploads/2009/12/JoaoLopes_GestPublica_ENAP_2008_Monografia.pdf).

Nesse sentido, o congratulado tem realizado um relevante trabalho no que tange a instalação de fibras óticas e outras inovações na área de TI do Município.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 24 de outubro de 2013.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA



MOÇÃO N. 416/2013

Assunto: Congratulações com o Diretor de Defesa Civil, Sr. Paulo Henrique Bichof, pelo trabalho desenvolvido junto ao Exército Brasileiro, durante a permanência, nesta cidade, dos soldados do 19º Contingente do Batalhão Brasileiro de Força de Paz (BRABAT 19).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, através da qual enviamos nossos cumprimentos ao Diretor de Defesa Civil, Sr. Paulo Henrique Bichof, pelo trabalho desenvolvido junto ao Exército Brasileiro, durante a permanência, nesta cidade, dos soldados do 19º Contingente do Batalhão Brasileiro de Força de Paz.

Como parte das ações realizadas em Nova Odessa para treinamento especial da Missão de Paz no Haiti, os soldados estiveram no último dia 30 de outubro nesta Câmara Municipal, realizando treinamento de segurança em um pleito eleitoral simulado.

Até o dia 31 de outubro, cerca de 1.200 militares realizaram uma simulação em larga escala, reproduzindo as situações que serão vividas no Haiti. As ações incluem simulações rotineiras como patrulhamento a pé e motorizado, ações sociais, escolta de comboios e as eleições.

O treinamento também contou com a realização de incidentes controlados para capacitar os militares a agirem de forma adequada em uma situação real. A parte humanitária também foi abordada com diversas atividades para a população.

Em todos esses eventos, os soldados puderam contar com o auxílio direto do congratulado, que é responsável pela área de defesa civil do município.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício ao Diretor de Defesa Civil, Sr. Paulo Henrique Bichof, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 1º de novembro de 2013.

AVELINO XAVIER ALVES



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



MOÇÃO N. 418/2013

Assunto: Apelo ao Prefeito Municipal para que adote as medidas voltadas ao cumprimento da Portaria SAS n. 24 de fevereiro de 1999.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APELO** dirigida ao Prefeito Municipal, postulando a adoção das medidas voltadas ao cumprimento da Portaria SAS n. 24 de fevereiro de 1999.

Através do Requerimento n. 939/2013, aprovado por esta Casa Legislativa, foram solicitadas informações do Chefe do Executivo sobre a possibilidade de concessão de auxílio alimentação aos pacientes de Nova Odessa que recebem tratamento em outras cidades.

Em resposta, o Chefe do Executivo aduziu que realizará estudos acerca do pleiteado, tendo em vista a falta de recursos nos fundos aprovados.

Todavia, o direito à saúde é de acesso universal e igualitário e a Portaria nº 55 do Ministério da Saúde, data de 24 de fevereiro de 1999, garante ao usuário do SUS a cobertura de despesas do tratamento fora do domicílio (TDF) dispondo que “as despesas permitidas pelo TDF são aquelas relativas a transporte aéreo, terrestre e fluvial, diárias para alimentação e pernoite para a paciente e acompanhante, devendo ser autorizadas de acordo com a disponibilidade orçamentária do município/estado”.

A jurisprudência pátria é uníssona no sentido de que o direito à saúde deve ser concretizado pelo Poder Público, *in verbis*:

“APELAÇÃO CÍVEL. MANDADO DE SEGURANÇA. TRATAMENTO DE SAÚDE. GARANTIA CONSTITUCIONAL. (ART. 196, DA CF, ART. 4º, DA PORTARIA SAS Nº 955, DE 24.02.1999 E § 2º DO ART. 11, DA LEI Nº 8069/90).

A saúde é um direito garantido constitucionalmente, sendo obrigação do Poder Público fornecer ao menor, gratuitamente, a medicação e outros recursos ao tratamento para o restabelecimento de sua saúde, inclusive, as despesas permitidas pelo TFD (Tratamento Fora do Domicílio), relativas à transporte, diárias para alimentação e pernoite para paciente e acompanhante nos termos do art. 4º, da Portaria SAS nº 955, de 24.02.1999. Apelo conhecido e provido, para conceder a segurança pleiteada. (Apelação Cível em Mandado de Segurança nº 82763-9/189 (200401942184), 3ª Câmara Cível do TJGO, Goiânia, Rel. Des. Felipe Batista Cordeiro. j. 19.04.2005, unânime, DJ 19.05.2005).

Em face do exposto, considerando-se que: a) muitos pacientes são encaminhados a outras cidades, para receber o tratamento médico necessário; b) tais municípios são, em sua maioria, carentes de recursos financeiros e não dispõem dos meios necessários ao custeio das despesas com alimentação; c) alimentação é um fator determinante na recuperação dessas pessoas.

Postulamos, desta forma, a adoção das medidas necessárias voltadas ao cumprimento da referida Portaria.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício ao Chefe do Executivo, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 04 de novembro de 2013.

AVELINO XAVIER ALVES



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa



MOÇÃO N. 419/2013

Assunto: Aplausos às gerências das agências do Banco do Brasil situadas em Nova Odessa, em face da implantação de dispositivos para isolamento visual dos caixas, em cumprimento à Lei Municipal n. 2.401, de 18 de março de 2010.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, através da qual enviamos nossos cumprimentos às gerências das agências do Banco do Brasil situadas em nossa cidade, em face da implantação de dispositivos para isolamento visual dos caixas, em cumprimento à Lei Municipal n. 2.401, de 18 de março de 2010.

Trata-se de medida simples adotada em prol da segurança da população, uma vez que tais dispositivos visam coibir a ocorrência de crimes, especialmente da prática delituosa popularmente conhecida como “saidinha de banco”.

Em face do exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício aos congratulados, dando-lhes ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 1º de novembro de 2013.

JOSÉ PEREIRA

MOÇÃO N. 420/2013

Assunto: Congratulações de boas vindas com as médicas cubanas Dr^a Odalmis Silotlondres e Dr^a Odalys Rojas Perez, que estão em Nova Odessa, para atender a população através do Programa Mais Médicos.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO DE BOAS VINDAS**, através da qual enviamos nossos cumprimentos as médicas cubanas Dr^a Odalmis Silotlondres e Dr^a Odalys Rojas Perez, que estão em Nova Odessa, para atender a população através do Programa Mais Médicos.

O programa Mais Médicos faz parte de um amplo pacto de melhoria do atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, que prevê mais investimentos em infraestrutura dos hospitais e unidades de saúde, além de levar mais médicos para regiões onde há escassez e ausência de profissionais.

Tendo em vista à elevada necessidade destes profissionais, desejamos sucesso nessa jornada que se inicia a partir da próxima semana.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício as congratuladas, dando-lhes ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 05 de novembro de 2013.

CARLA FURINI DE LUCENA



MOÇÃO N. 427/2013

Assunto: Congratulações com o diretor de Segurança de Trânsito, Sr. Franco Júlio Felipe e com o Assessor de Gabinete da Diretoria de Trânsito, Sr. Davisson José Rossatto e toda sua equipe, pelo belíssimo trabalho de conscientização sobre as leis de trânsito desenvolvido junto aos alunos da rede pública.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, através da qual enviamos nossos cumprimentos ao Diretor de Trânsito, Sr. Franco Júlio Felipe e ao Assessor de Gabinete da Diretoria de Trânsito, Sr. Davisson José Rossatto e toda sua equipe, pelo belíssimo trabalho de conscientização desenvolvido junto aos alunos da rede pública sobre a importância de respeitar as leis de trânsito.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício aos congratulados, dando-lhes ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 05 de novembro de 2013.

CARLA FURINI DE LUCENA

MOÇÃO N. 429/2013

Assunto: Congratulações com a servidora Lucilene Della Ponta Araujo e a toda a sua equipe, pelo excelente trabalho realizado no Cemitério Municipal.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, através da qual enviamos nossos cumprimentos à servidora Lucilene Della Ponta Araujo e a toda a sua a equipe de trabalho, pelo excelente trabalho realizado no Cemitério Municipal.

Podemos observar que nestes 10 meses de trabalho houve uma sensível melhora no local. No Dia de Finados, por exemplo, o Cemitério estava organizado e limpo, com banheiros químicos para a população.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício aos congratulados, dando-lhes ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 5 de novembro de 2013.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS



MOÇÃO N. 430/2013

Assunto: Aplausos à Associação Amigos dos Animais de Nova Odessa (AAANO), pelo belíssimo trabalho que realiza.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, através da qual enviamos nossos cumprimentos à Associação Amigos dos Animais de Nova Odessa (AAANO), pelo belíssimo trabalho que realiza em nossa Cidade.

A finalidade de uma associação de amigos dos animais é buscar formas de proporcionar uma vida melhor aos animais abandonados.

Em 15 de Outubro de 1978 a UNESCO aprovou a Declaração dos Direitos dos Animais, que posteriormente foi reconhecida pela ONU.

O artigo 2º. da mencionada Declaração, diz que: **"todo o animal tem o direito de ser respeitado. O homem, enquanto espécie animal, não pode atribuir-se o direito de exterminar os outros animais ou de os explorar, violando esse direito. Tem a obrigação de empregar os seus conhecimentos ao serviço dos animais. Todos os animais têm direito à atenção, aos cuidados e à proteção do homem"**.

E é por esse motivo dentre outros, que o vereador subscritor reconhece o trabalho que a Associação Amigos dos Animais de Nova Odessa desenvolve em benefício aos animais abandonados do Município.

É nosso dever parabenizar e enaltecer todos os voluntários que tanto se dedicam em prol dessa nobre causa.

Os projetos e atividades desenvolvidas pela Associação, como a participação na feira de doação de animais, o bingo e a campanha das pizzas, são de extrema importância para que os objetivos almejados sejam alcançados para o bem estar dos animais.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício à congratulada, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 06 de Novembro de 2013.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa



MOÇÃO N. 431/2013

Assunto: Aplausos ao advogado Dr. Alexandre Passos Pimentel, pelas razões que especifica.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, através da qual enviamos nossos cumprimentos ao advogado Dr. Alexandre Passos Pimentel, pelo excelente trabalho que vem desenvolvendo frente à Presidência da OAB Nova Odessa.

A Constituição Federal, afirma em seu artigo 133 que o advogado é indispensável à administração da Justiça, sendo inviolável por seus atos e manifestações no exercício da profissão nos limites da Lei.

Agradecemos pela seriedade com que se empenha no trato de suas causas, pela serenidade com que oferece conforto a angústia dos que lhe procuram, além do denodo na defesa de seus clientes e com a independência que exerce esta magnífica profissão, pois sem ela não haveria de se produzir Justiça.

Durante toda sua carreira como advogado, o Dr. Alexandre Pimentel, se mostrou um profissional íntegro e competente e agora, no comando da OAB Nova Odessa, vem se destacando por suas conquistas para os advogados e toda a comunidade.

Desejamos ao Dr. Alexandre Passos Pimentel, ou nosso “Pimentel”, cada vez mais sucesso nessa nova etapa de sua vida, e que os seus serviços estejam sempre à disposição da comunidade novaodessense.

Pela trajetória e trabalho realizados em nossa cidade, o profissional da advocacia faz jus a esta homenagem com prova do nosso reconhecimento e admiração.

Ante ao exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 5 de novembro de 2013.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



MOÇÃO N. 432/2013

Assunto: Aplausos ao senhor Carlos Pinotti, pelo belíssimo trabalho realizado na Feira de Doação de Animais.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, através da qual enviamos nossos cumprimentos ao senhor Carlos Pinotti, pelo belíssimo trabalho realizado na Feira de Doação de Animais.

No dia 27 de Outubro de 2013, na Praça Central José Gazzetta, ocorreu a feira de doação de animais, organizada com muita competência e brilhantismo por Carlos Pinotti.

O trabalho desenvolvido nessa feira é de extrema importância para o Município de Nova Odessa, uma vez que busca evitar a superpopulação de animais que não para de crescer, o abandono e os maus tratos.

Há dois meses atrás, o organizador realizou um evento com as mesmas proporções e 17 animais foram adotados pelos novaodessenses. Os objetivos estão sendo alcançados, pois o almejado sempre é a proteção aos animais.

O vereador subscritor reconhece e enaltece o trabalho realizado pelo congratulado, bem como a dedicação dispensada com tanto amor aos animais.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 06 de Novembro de 2013.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

MOÇÃO N. 433/2013

Assunto: Apelo ao Prefeito Municipal para que adote as medidas necessárias voltadas à implantação de bloqueador que impeça o trânsito de motocicletas na ponte que liga os bairros Jardim Nossa Senhora de Fátima e Jardim Flórida ("ponte da Feltrin"), pelas razões que especifica.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Submetemos à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APELO** dirigida ao Chefe do Executivo, postulando a adoção das medidas necessárias voltadas à implantação de bloqueador que impeça o trânsito de motocicletas na ponte que liga os bairros Jardim Nossa Senhora de Fátima e Jardim Flórida ("ponte da Feltrin").

No início do corrente ano, o vereador subscritor teve aprovado o requerimento n. 160/2013, através do qual foram solicitadas informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de implantação de bloqueador voltado a impedir o trânsito de motocicletas e automóveis na ponte que liga os bairros Jardim Nossa Senhora de Fátima e Jardim Flórida ("ponte da Feltrin"). A proposição foi instruída com fotografias de dispositivo semelhante ao pleiteado, instalado em uma ponte situada ao lado do Posto Policial Rodoviário na Rodovia Anhanguera, acesso à Praia dos Namorados.

Em atendimento à referida proposição, o Chefe do Executivo nos informou que o ponto crítico citado no requerimento era do conhecimento da Diretoria de Segurança de Trânsito e que o referido órgão estava realizando estudos para averiguar a melhor forma de realizar a instalação pleiteada. A resposta está datada de 22 de março de 2013.

Após mais de sete meses do pedido, nenhuma medida foi adotada com relação ao assunto. Por outro lado, recentemente uma criança foi ferida por uma motocicleta que circulava indevidamente pela referida ponte.

Em face do exposto, e na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, requeiro, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao Prefeito Municipal, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 06 de novembro de 2013.

VAGNER BARILON

AVELINO XAVIER ALVES



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa



MOÇÃO N. 434/2013

Assunto: Aplausos à ex-assessora governamental Eliane Cristina de Paiva, pelo belíssimo trabalho realizado junto a Prefeitura Municipal de Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, através da qual enviamos nossos cumprimentos à ex-assessora governamental Eliane Cristina de Paiva, pelo belíssimo trabalho realizado junto a Prefeitura Municipal de Nova Odessa.

No período de permanência na Prefeitura prestou um ótimo serviço a Administração Pública, bem como a população novaodessense, deixando assim, impressa a sua marca. O profissionalismo e dedicação que dispensa ao seu trabalho são imensuráveis, razão pela qual o faz com excelência.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício à congratulada, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 06 de Novembro de 2013.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

ANTONIO ALVES TEIXEIRA

AVELINO XAVIER ALVES

CARLA FURINI DE LUCENA

CELSO GOMES DOS REIS APRIGIO

JOSÉ PEREIRA

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

VAGNER BARILON

VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA



PROJETOS DE LEI

EM TRAMITAÇÃO NAS COMISSÕES PERMANENTES DE:

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

FINANÇAS E ORÇAMENTO

OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, HABITAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO URBANO

EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

DEFESA DO CONSUMIDOR E MEIO AMBIENTE



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



MENSAGEM Nº 36 DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.

Excelentíssimo Senhor Presidente

Com o presente submeto à apreciação de Vossa Excelência e dignos pares, o Projeto de Lei que dispõe sobre nova Lei de criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência de Nova Odessa.

O Projeto de Lei pretende assegurar de forma efetiva o cumprimento das disposições legais que sofreu alteração, com isso se faz necessário nova Lei para criação do Conselho.

Para a criação do Conselho nos termos que se requer, se faz necessário a revogação da Lei nº 2.288, de 01 de julho de 2.008, que criou o Conselho Municipal dos Direitos dos Portadores de Necessidades Especiais em vista não ser possível fazer alterações necessárias.

Assim, temos que a propositura do presente visa atender a legislação Federal no que tange ao disposto pela Portaria nº 2.344, do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência – CONADE, de 03 de novembro de 2.010, a qual alterou a nomenclatura deste Conselho, não podendo mais ser Conselho Municipal dos Portadores de Necessidades Especiais.

Com isso, o Projeto de Lei também dá nova denominação às áreas dos representantes do Poder Executivo, de acordo com as alterações da Lei Municipal Complementar nº 29 de 24 de janeiro de 2.013.

Tratando-se de Conselho de caráter permanente e paritário, com as devidas alterações estaremos cumprindo todas as exigências legais, uma vez que a quantidade de representantes do Poder Público equivale ao número de representantes civis da comunidade, sendo portadores de deficiência, ou de entidades legalmente constituídas e diretamente ligadas a defesa e atendimento das pessoas portadores de deficiência de Nova Odessa.

Estas são as informações que transmito à Vossa Excelência e dignos pares, esperando que o incluso Projeto de Lei mereça integral aprovação dos membros desta E. Casa de Leis, requerendo ainda que o mesmo seja apreciado, nos termos do disposto pelo art. 51 da Lei Orgânica Municipal, a seguir transcrito:

“Art. 51 – O Prefeito poderá solicitar que os projetos de sua iniciativa, salvo os de codificação, tramitem em regime de urgência, dentro do prazo de quarenta e cinco dias.”

Atenciosamente,

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA - PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 142/2013

“Cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência e dá outras providências.”

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do art. 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência de Nova Odessa - SP, de caráter permanente, paritário, fiscalizador e consultivo, vinculado ao Gabinete do Prefeito, que terá como finalidade e competências:

I – formular e encaminhar propostas junto ao Município de Nova Odessa, bem como assessorar e acompanhar a implementação de políticas de interesse das pessoas portadoras de deficiência;

II – promover e apoiar atividades que contribuam para a efetiva integração cultural, econômica, social e política das pessoas portadoras de deficiência, garantindo a representação dessas pessoas em Conselhos Municipais, nas áreas da Saúde, Habitação, Transporte, Educação e outras;

III – colaborar na defesa dos direitos das pessoas portadoras de deficiência, por todos os meios legais que se fizerem necessários;

IV – receber, examinar e oferecer, junto aos órgãos competentes, denúncias acerca de fatos e ocorrências envolvendo práticas discriminatórias;

V – aprovar seu Regimento Interno.

Art. 2º Para a consecução de seus objetivos caberá, ainda, ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência de Nova Odessa:

I – estimular, apoiar e desenvolver estudos e diagnósticos acerca das situações e da problemática das pessoas portadoras de deficiência, no âmbito do Município de Nova Odessa;

II – formular políticas municipais de atendimento à pessoa portadora de deficiência, de forma articulada com os Departamentos ou demais órgãos da Administração Municipal envolvidos;

III – traçar diretrizes, em seu campo de atuação, para a Administração Municipal Direta e Indireta e, de modo subsidiário e indicativo, para o setor privado;



IV – elaborar e divulgar, por meios diversos, matérias sobre a situação econômica, social, política e cultural das pessoas portadoras de deficiência, seus direitos e garantias, assim como difundir textos de natureza educativa e denunciar práticas, atos ou meios que, direta ou indiretamente, incentivem ou revelem a sua discriminação ou, ainda, restrinjam o seu papel social;

V – estabelecer com os órgãos afins, programas de formação e treinamento dos servidores públicos Municipais, objetivando a supressão de práticas discriminatórias nas relações entre estes e a população em geral;

VI – propor, nas áreas que concernem às questões específicas, a celebração de convênios de assessoria das pessoas portadoras de deficiência, com entidades públicas e privadas, sem fins lucrativos;

VII – elaborar e executar projetos ou programas concernentes às condições das pessoas portadoras de deficiência que, por sua temática, complexidade ou caráter inovador, não possam, de forma imediata, ser incorporados por outros Departamentos e demais órgãos da Administração Municipal;

VIII – propor e acompanhar programas ou serviços que, no âmbito da Administração Municipal, sejam destinados ao atendimento das pessoas portadoras de deficiência, através de medidas de aperfeiçoamento de coleta de dados para finalidades de ordem estatística;

IX – gerenciar os elementos necessários ao desenvolvimento do trabalho do Conselho.

Art. 3º Para os efeitos desta lei considera-se pessoa Portadora de Deficiência a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade, conforme Portaria Interministerial nº 02, de 21 de Novembro de 2003, e se enquadra nas seguintes categorias:

I - Deficiência Física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II - Deficiência Auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000 Hz e 3.000Hz;

III - Deficiência Visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60%; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

IV - Deficiência Mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

1. comunicação;
2. cuidado pessoal;
3. habilidades sociais;
4. utilização dos recursos da comodidade;
5. saúde e segurança;
6. habilidades acadêmicas;
7. lazer;
8. trabalho.

V - Deficiência Múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

Art. 4º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência de Nova Odessa – SP será composto por 12 (doze) membros e seus respectivos suplentes, nomeados pelo Prefeito Municipal, sendo:

I - 06 (seis) representantes do Poder Público Municipal:

- a) 01 (um) da Diretoria de Promoção Social;
- b) 01 (um) representante da Secretária de Educação;
- c) 01 (um) representante da Secretária de Esportes;
- d) 01 (um) representante da Secretária de Saúde;
- e) 01 (um) da Diretoria de Serviços Urbanos;
- f) 01 (um) da Diretoria de Cultura e Turismo.

II - 06 (seis) representantes da sociedade civil, assim distribuídos:

a) - 03 (três) portadores de deficiência, residentes e domiciliados na cidade de Nova Odessa - SP;



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



b) - 03 (três) representantes de entidades organizadas, legalmente constituídas e diretamente ligadas à defesa ou atendimento da pessoa com deficiência, da cidade Nova Odessa.

Art. 5º Os representantes do segmento da população portadores de deficiência, referidos no inciso II, alíneas a e b do artigo 4.º, serão escolhidos em Assembléia Geral Extraordinária e indicados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência de Nova Odessa.

Art. 6º O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução, por igual período.

Parágrafo único. Cada representante terá um suplente com plenos poderes para substituir provisoriamente em suas faltas e impedimentos, ou em definitivo, no caso de vacância da titularidade.

Art. 7º A função de membro do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Portadora de Necessidades Especiais não será remunerada, sendo seu desempenho considerado como serviço público relevante.

Art. 8º Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência poderão ser substituídos mediante solicitação da instituição a qual estejam vinculados, apresentada ao referido Conselho, o qual fará comunicação do ato ao Prefeito Municipal.

Parágrafo único. Os membros representantes do Poder Público Municipal poderão ser substituídos a qualquer tempo por determinação do Chefe do Poder Executivo.

Art. 9º Os casos de impedimentos e substituições dos Conselheiros, ou das entidades representativas, bem como os motivos relevantes que possam determinar tais providências, a serem apreciados em reunião ampla, serão disciplinados pelo Regimento Interno do Conselho.

Art. 10. O Conselho elegerá um de seus membros para exercer a sua Presidência, atribuindo aos demais membros funções necessárias ao bom desempenho de suas finalidades.

Art. 11 Compete ao Presidente, cujo mandato será de 12 (doze) meses, com direito a recondução:

- a) Representar o Conselho, em suas relações com terceiros;
- b) Dar posse aos membros do Conselho;
- c) Definir a pauta das reuniões;
- d) Abrir, orientar e encerrar as reuniões;
- e) Cumprir as determinações soberanas do Conselho, oficiando os destinatários e prestando contas na reunião seguinte;
- f) Cumprir e fazer cumprir esta lei e o Regimento Interno do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Portadora de Necessidades Especiais;
- g) Proferir o voto de desempate.

Art. 12. O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência elaborará o seu Regimento Interno, devendo ser aprovado por 2/3 (dois terços) dos de seus membros.

Parágrafo único. O Regimento Interno do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência poderá ser alterado, a qualquer tempo, com a aprovação de 2/3 (dois terços) de seus membros.

Art. 13. O Poder Executivo instalará o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência, dando posse aos membros indicados e escolhidos, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Lei.

Art. 14. O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência não contará com estrutura administrativa própria, devendo o Município garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do Conselho.

Parágrafo único. Poderão ser convidados a participar das reuniões do Conselho, sem direito a voto, titulares de outros órgãos ou entidades públicas, bem como pessoas que representem a sociedade civil, sempre que da pauta constar assuntos de sua área de atuação.

Art. 15. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência poderá criar Comissões e Grupos de Trabalho com funções de assessoria, implantação e acompanhamento dos programas e projetos referentes à Política de Direitos de Pessoa Portadora de Deficiência.

Art. 16. Fica instituída a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência a ser promovida a cada biênio, pelo Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência.

§1º A Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência acontecerá até 90 (noventa) dias anteriores a data para a eleição dos novos membros do Conselho.



§2º Em caso de não convocação por parte do Conselho Municipal no prazo referido no caput deste artigo, a iniciativa poderá ser realizada por 2/3 das instituições registradas no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, ou por seus representantes, que formarão comissão paritária para a organização e coordenação da Conferência.

Art. 17. Compete a Conferência Municipal de Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência:

- I - avaliar a situação da política municipal de atendimento à pessoa com deficiência;
- II - fixar as diretrizes gerais da política Municipal de atendimento à pessoa com deficiência no biênio subsequente ao de sua realização;
- III - avaliar e reformar as decisões administrativas do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência, quando provocada;
- IV - aprovar seu regimento interno;
- V - aprovar e dar publicidade a suas resoluções, que serão registradas em documento final.

Art. 18. Todos os assuntos relacionados aos direitos das crianças e adolescentes com deficiência, submetidos ao Conselho criado pela presente Lei, também deverão ser objeto de apreciação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Odessa.

Art. 19. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 20. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 21. Revogam-se as disposições em contrário, em especial Lei Municipal nº. 2.288, de 01 de julho de 2.008.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, EM 02 DE SETEMBRO DE 2013

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA - PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI N.º 144/2013

"Altera as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.938, de 19 de setembro de 2003".

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 1.938, de 19 de setembro de 2.003 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica instituída no Município de Nova Odessa a "Semana da Educação", a qual será anualmente organizada pela Secretaria de Educação em data previamente determinada pelo calendário escolar."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser regulamentada por Decreto, caso seja necessário.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, EM 31 DE OUTUBRO DE 2013

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA - PREFEITO MUNICIPAL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 48, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência e dignos pares o Projeto de Lei anexo que dispõe sobre a Semana de Educação, a qual é anualmente realizada pela Secretaria de Educação.

A Lei Municipal n. 1.938, de 19 de setembro de 2003 determina que a Semana de Educação seja promovida no mês de outubro de cada ano.

Ocorre que para um melhor planejamento anual das atividades, necessário seria que a Secretaria de Educação estabelecesse a melhor data para o evento, o qual seria inserido de acordo com o calendário escolar, considerando-se nesse caso as datas dos feriados, pontos facultativos, períodos de férias escolares e realização das atividades extras.

Desta forma, o Município teria uma maior flexibilidade para a organização do evento, sem prejuízo das demais atividades e programas desenvolvidos pela Secretaria de Educação.

Além dessas considerações, ressaltamos a necessidade de estimular os alunos e familiares a participarem efetivamente deste evento, pois sabiamente o conceito de educação é amplo e merece ser divulgado.

Estas são as informações que transmito à Vossa Excelência e dignos pares, esperando que o incluso Projeto de Lei mereça integral aprovação dos membros desta E. Casa de Leis, bem como apreciado dentro do regime disposto no art. 51 da Lei Orgânica Municipal:

"Art. 51. O prefeito poderá solicitar que os projetos de sua iniciativa, salvo os de codificação, tramitem em regime de urgência, dentro do prazo de quarenta e cinco dias."



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa



Atenciosamente,
BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA - PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 145/2013

“Dispõe sobre a obrigatoriedade de colocação de grades protetoras em volta de piscinas e dá outras providências”.

Art. 1º. Ficam os colégios, hotéis e similares, condomínios, edifícios e demais entidades de natureza privada que possuam piscinas, obrigados a colocar grades de proteção em volta destas.

Art. 2º. As grades de proteção devem ter:

- a) altura mínima de 120 (cento e vinte) centímetros;
- b) distância mínima da borda da piscina de 120 (cento e vinte) centímetros, com aberturas verticais não superiores a 10 (dez) centímetros, e
- c) distância da grade ao chão com abertura inferior a 10 (dez) centímetros em volta da mesma, de forma a impedir a passagem de crianças e animais.

Parágrafo único. A aprovação de plantas de edificações e a concessão de alvará de construção ficam sujeitas ao cumprimento do disposto nesta lei.

Art. 3º. Para efeito do disposto nesta lei, o termo “piscina” abrange a estrutura destinada a banho e a prática de esportes aquáticos, coberta e descoberta, edificada ou não, utilizada para atividades de recreação e afins.

Art. 4º. O descumprimento do disposto nesta Lei implicará a imposição de multa no valor de 50 UFESPs.

Parágrafo único. Em caso de reincidência, a piscina será interditada até a adoção das medidas de segurança de que trata esta lei.

Art. 5º. Os locais a que se refere o art. 1º deverão promover as medidas para se adequarem a esta lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 04 de novembro de 2013.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada apreciação plenária o presente projeto de lei que dispõe sobre a obrigatoriedade de colocação de grades protetoras em volta de piscinas e dá outras providências.

O afogamento é definido como a falência da função respiratória, devido à imersão num líquido, no caso a água da piscina.

Segundo a ANAPP (Associação Nacional dos Fabricantes e Construtores de Piscinas e Produtos Afins) o afogamento em piscinas é uma das maiores causas de mortes acidentais em crianças com idade inferior a cinco anos. É uma morte rápida e silenciosa. Deve-se ressaltar que para cada afogamento ocorrem sete ou mais quase afogamentos, muitos deles acompanhados de graves sequelas e traumas físicos ou psicológicos.

Estima-se que a cada ano mais de 500.000 pessoas falecem em todo mundo em decorrência de afogamentos.

No Brasil não há dados concretos, sendo difícil aferir o número exato de afogamentos, já que muitos não são informados. Contudo, acredita-se que o afogamento seja a segunda causa de morte acidental no país.

Provavelmente alguns dos óbitos dessa natureza teriam sido evitados caso a construção e o funcionamento das piscinas coletivas de colégios, hotéis e similares, condomínios, edifícios residenciais e demais entidades de natureza privada estivessem regulamentados por normas preventivas relativas à segurança.

Nesse sentido, a aprovação da presente proposta contribuirá na redução das estatísticas desse tipo de acidente.

Registre-se que lei semelhante foi aprovada pela Câmara Municipal de Piracicaba (Lei n. 7.657, de 05 de julho de 2013), cujo projeto foi deflagrado através de iniciativa edilícia. Nesse sentido, entendo que inexistente qualquer óbice que impeça a regular tramitação e aprovação da presente proposta.

Ante ao exposto, tendo em vista a relevância da matéria, espero contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação do presente projeto.

Nova Odessa, 04 de novembro de 2013.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 27/2013

“Concede o título de Cidadão Novaodessense ao senhor Carlos Alberto Raugust”

Art. 1º. Fica concedido o título de “Cidadão Novaodessense” ao senhor Carlos Alberto Raugust, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º. A honraria será entregue em sessão solene, especialmente convocada para este fim, em local a ser designado.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do Poder Legislativo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 1º de novembro de 2013.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

CELSO G. DOS R. APRÍGIO CARLA F. DE LUCENA VAGNER BARILON
VLADIMIR A. DA FONSECA SEBASTIÃO G. DOS SANTOS
ANTONIO ALVES TEIXEIRA AVELINO XAVIER ALVES

JUSTIFICATIVA

Submetemos à elevada apreciação dos nobres pares o presente projeto de decreto legislativo que tem por objetivo conceder o título de Cidadão Novaodessense ao senhor Carlos Alberto Raugust.

A concessão do “título de cidadão novaodessense” é, sem dúvida, a mais significativa forma de reconhecimento a ser outorgada às pessoas que tenham prestado relevantes serviços ao Município.

Nasceu em São Paulo, no dia 19 de agosto de 1954. É casado há 36 anos com Sônia Aparecida Raugust.

Reside em Nova Odessa desde 14 de dezembro de 1991.

Trabalhou no ramo da metalurgia desde seus treze anos de idade. Atualmente é aposentado.

Iniciou a luta pelos direitos da pessoa com deficiência no ano de 1998, oportunidade em que tentou formar uma associação sobre a causa, não obtendo êxito.

Lutou pela criação de vagas de estacionamento para pessoas com deficiência na Festa das Nações. No ano de 2000 candidatou-se a vereador, não conseguindo se eleger.

Decidiu dar continuidade à luta na defesa das pessoas com deficiência, insistindo na criação de uma associação. Em 2007, juntamente com outros membros, idealizou e fundou a APNEN (Associação dos Portadores de Necessidades Especiais de Nova Odessa).

A entidade foi reconhecida de utilidade pública no dia 24 de junho de 2009 através da Lei 2.331/2009. Sem fins lucrativos a associação tem por objetivo atender às necessidades individuais da pessoa com deficiência do município, bem como defender e fazer valer os seus direitos.

Foi vice-presidente da referida entidade no período compreendido entre 2008 e 2011. Atualmente exerce a presidência da referida entidade.

Em parceria com a APADANO (Associação de Pais e Amigos e Deficientes Auditivos de Nova Odessa), a APNEN disponibiliza uma sala de informática para oferecer cursos básicos de informática a pessoas com deficiência, de forma gratuita.

Recentemente cadastrou a APNEN no Comitê Paralímpico e diversos atletas disputam torneios.

No ano de 2009 foi idealizador do primeiro Censo Municipal das Pessoas com Deficiência em Nova Odessa.

Também é membro de vários Conselhos Municipais, tais como: Conselho Municipal de Saúde, Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Portadora de Necessidades Especiais de Nova Odessa, Conselho Municipal de Habitação, Conselho Municipal de Segurança Alimentar, Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, Conselho Municipal do Telecentro Comunitário, Conselho Municipal da Criança e do Adolescente. Registre-se que as funções por ele desempenhadas nestes conselhos são consideradas de relevante serviço público.

Seus dados biográficos – anexos - revelam suas inequívocas qualidades que, por si só, demonstram a oportunidade da homenagem.

Certos de que se trata de uma justa homenagem, contamos com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 1º de novembro de 2013.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

CELSO G. DOS R. APRÍGIO CARLA F. DE LUCENA VAGNER BARILON
VLADIMIR A. DA FONSECA SEBASTIÃO G. DOS SANTOS
ANTONIO ALVES TEIXEIRA AVELINO XAVIER ALVES



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 28/2013

“Concede o título de Cidadã Novaodessense à senhora Maria de Lurdes Druzian”.

Art. 1º. Fica concedido o título de “Cidadã Novaodessense” à senhora Maria de Lurdes Druzian, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º. A honraria será entregue em sessão solene, especialmente convocada para este fim, em local a ser designado.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do Poder Legislativo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 04 de novembro de 2013.

ANTONIO A. TEIXEIRA	VAGNER BARILON	CARLA F.I DE LUCENA
CLÁUDIO J. SCHOODER	AVELINO X. ALVES	JOSÉ PEREIRA
SEBASTIÃO G. DOS SANTOS	CELSO G. DOS R. APRÍGIO	VLADIMIR A. DA FONSECA

JUSTIFICATIVA

Submetemos à elevada apreciação dos nobres pares o presente projeto de decreto legislativo que tem por objetivo conceder o título de Cidadã Novaodessense à senhora Maria de Lurdes Druzian.

A concessão do “título de cidadão novaodessense” é, sem dúvida, a mais significativa forma de reconhecimento a ser outorgada às pessoas que tenham prestado relevantes serviços ao Município.

Filha de Sabino Pedro Druzian e de Afonsa Musupapa Druzian, a homenageada nasceu em 6 de junho de 1947, na cidade de Bebedouro, interior deste Estado.

Em 1964, com apenas 17 anos, casou-se com Domingos Cândido e teve sete filhos.

Fixou domicílio em Nova Odessa no dia 23 de fevereiro de 1969. Residiu durante três (03) anos no Jardim São Jorge e trinta e seis anos (36) no Jardim Eneides. Atualmente reside no Jardim Marajoara há seis (06) anos.

Uma pessoa feliz e simpática, a homenageada trabalhou na roça por muito tempo. Com esforço e dedicação conquistou a sua casa própria.

Em 1994 iniciou suas atividades na Prefeitura Municipal de Nova Odessa, sempre em busca de proporcionar melhor qualidade de vida à sua família. Trabalhou em diversos setores na função de “varredeira”. Além de ajudar com a limpeza das ruas de Nova Odessa, levou alegria e conselhos de vida para os nossos moradores.

Há cinco (05) anos é aposentada. No entanto, através de seu notório exemplo como profissional, continua prestando serviços essenciais população de Nova Odessa, no Cemitério Municipal. A postura e o compromisso dessa servidora, que trabalha de sol a sol para manter a nossa cidade limpa, merecem o reconhecimento deste Legislativo.

Em 1983 foi avó pela primeira vez e, em seguida, vieram outros netos. Hoje, dona Maria Lurdes tem 19 netos e 11 bisnetos.

A Sra. Maria de Lurdes Druzian exemplifica o espírito de um cidadão novaodessense: feliz, honesto e solidário.

Seus dados biográficos – anexos - revelam suas inequívocas qualidades que, por si só, demonstram a oportunidade da homenagem.

Certos de que se trata de uma justa homenagem, contamos com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 04 de novembro de 2013.

ANTONIO A. TEIXEIRA	VAGNER BARILON	CARLA F.I DE LUCENA
CLÁUDIO J. SCHOODER	AVELINO X. ALVES	JOSÉ PEREIRA
SEBASTIÃO G. DOS SANTOS	CELSO G. DOS R. APRÍGIO	VLADIMIR A. DA FONSECA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 29/2013

“Concede o título de Cidadão Novaodessense ao senhor Adevanir Magne”.

Art. 1º. Fica concedido o título de “Cidadão Novaodessense” ao senhor Adevanir Magne, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º. A honraria será entregue em sessão solene, especialmente convocada para este fim, em local a ser designado.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do Poder Legislativo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 04 de novembro de 2013.

ANTONIO A. TEIXEIRA	VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA	CARLA F. DE LUCENA
	AVELINO X. ALVES	



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



CLÁUDIO J. SCHOODER
SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

CELSO G. DOS R. APRÍGIO
VAGNER BARILON

JOSÉ PEREIRA

JUSTIFICATIVA

Submetemos à elevada apreciação dos nobres pares o presente projeto de decreto legislativo que tem por objetivo conceder o título de Cidadão Novaodessense ao senhor Adevanir Magne

A concessão do “título de cidadão novaodessense” é, sem dúvida, a mais significativa forma de reconhecimento a ser outorgada às pessoas que tenham prestado relevantes serviços ao Município.

Filho de Alcidio Magne e de Zulmira Bigotto Magne, o homenageado nasceu aos 30 de janeiro de 1959, na cidade de Santana da Ponte Pensa, neste Estado.

Estudou até o 1ª ano do 2º grau no Colégio Estadual Domingos Donato Rivelli da mesma cidade, onde viveu até os dezesseis anos de idade.

Em 1975 sua família mudou-se para a cidade de Nova Odessa em busca de melhores condições de vida.

Trabalhou na empresa Nova Plast e, posteriormente, na Sociedade Anônima Têxtil Nova Odessa, em cujo estabelecimento permaneceu por vinte anos (período compreendido entre 1976 a 1996), nas funções de mecânico de manutenção especializado e encarregado de setores.

Na mesma empresa conheceu a sua esposa, Maria Caetano Magne, com quem se casou em 03 de fevereiro de 1979 e teve uma filha: Thalita Daiane Magne.

Em Nova Odessa teve a oportunidade de concluir o 2º grau e alguns outros cursos profissionalizantes tais como: mecânico de manutenção, desenho técnico mecânico, hidráulica e pneumática pela Festo do Brasil, técnico têxtil pelo CETIQT do Rio de Janeiro, básico em relações humanas, curso básico de bombeiro e outros de menor expressão.

No campo religioso, em 1986 passou a frequentar a 3ª Igreja Batista de Nova Odessa, que hoje é a Igreja Batista Central, onde foi batizado pelo Pr. Agnaldo Leite Sacramento. A partir de então passou a se dedicar e investir mais em sua vida espiritual.

No campo teológico, em 1991 foi ordenado ao ministério diaconal. Em 1996 foi ordenado ao presbitério pela Igreja Batista Filadélfia de Nova Odessa. Já em 1998 fundou o Ministério Batista Nova Aliança em Nova Odessa juntamente com outros irmãos. Como presidente iniciou os trabalhos primeiramente no Jardim Palmeiras e depois no Jardim Alvorada. No ano de 2000 foi ordenado ao ministério pastoral pela associação Ide de igrejas evangélicas.

O Pr. Adevanir Magne tem formação teológica pelo Instituto Betel de ensino Superior, pelo Instituto Alfa News de Teologia e bacharelado reconhecido pelo MEC, Ministério da Educação e Cultura, através da FACETEN Faculdade de Ciências, Educação e Teologia do Norte do Brasil.

Aposentado por tempo de serviço desde 1999 atua em tempo integral como pastor em Nova Odessa, prestando auxílio espiritual e realizando trabalhos sociais através do Ministério Batista Nova Aliança a toda comunidade novaodessense.

Seus dados biográficos – anexos - revelam suas inequívocas qualidades que, por si só, demonstram a oportunidade da homenagem.

Certos de que se trata de uma justa homenagem, contamos com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 04 de novembro de 2013.

VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA

ANTONIO A. TEIXEIRA
CLÁUDIO J. SCHOODER

AVELINO X. ALVES
CELSO G. DOS R. APRÍGIO

CARLA F. DE LUCENA
JOSÉ PEREIRA

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS VAGNER BARILON